



SEJA LEGAL

BOAS PRÁTICAS PARA MANTER
A MADEIRA ILEGAL FORA
DE SEUS NEGÓCIOS



Frank Miller, Rodney Taylor e George White
Adaptação: André Dias, Estevão Braga, Marcelo Argüelles e Sérgio Safe
Revisão: Ana Cíntia Guazzelli e Andréa Arruda
Edição: Bruno Taitson



**GLOBAL
FOREST
& TRADE
NETWORK**

UM GUIA PARA ORGANIZAÇÕES QUE BUSCAM DESENVOLVER UM PROGRAMA DE COMPRAS RESPONSÁVEIS PARA ENFRENTAR O DESAFIO DE MANTER SUA PRODUÇÃO LIVRE DE MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL DE ORIGEM ILEGAL.



Uma publicação da Rede Global de Floresta e Comércio do WWF

Frank Miller, Rodney Taylor e George White | Julho de 2006

Os autores agradecem e reconhecem a ajuda de colegas do WWF e de outras organizações na elaboração deste documento. Particularmente, gostaríamos de agradecer a Charles Townsend, por sua ajuda com as consultas iniciais junto a empresas que comercializam produtos de madeira na China e no Reino Unido, e a Hugh Speechly (Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido), Jeff Hayward e Richard Donovan (Rainforest Alliance Smartwood Program), Sofie Beckham (IKEA) e Ruth Nussbaum (ProForest) por seus inestimáveis comentários sobre os primeiros esboços deste documento.

Esta publicação foi concluída com apoio ativo do WWF e IKEA Projetos de Cooperação sobre Floresta e Algodão: Uma parceria para promover o manejo florestal responsável e a melhoria da produção de algodão.

© WWF Internacional 2006. Todos os direitos reservados.

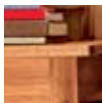
Qualquer reprodução total ou parcial desta publicação deverá mencionar o título e dar crédito ao WWF e aos autores como proprietários dos direitos autorais.

Fotos da capa:

WWF-Brasil / Juvenal Pereira:



Gladys Werner / Butzke:



Projeto Gráfico:



RADIOLA
design & publicidade

NOTA SOBRE A VERSÃO BRASILEIRA

O guia Seja Legal ou Keep it Legal foi publicado originalmente pelo WWF Internacional em 2006, com o intuito de ajudar compradores de todo o mundo a implementar um programa para eliminar a compra de madeira ilegal de sua cadeia produtiva. Ao longo de 2008, o conteúdo dessa publicação foi alterado para focar exclusivamente o contexto do setor florestal da Amazônia brasileira.

Assim sendo, o WWF-Brasil gostaria de agradecer pelo trabalho de adaptação realizado por André Dias, que também contou com contribuições de Estevão Braga (WWF-Brasil), Marcelo Argüelles (União Mundial para a Natureza - IUCN), e Edson Vidal (Universidade de São Paulo - ESALQ/USP). O desenvolvimento de materiais como este é fundamental para um melhor entendimento da realidade da produção de madeira na região amazônica, para apontar os grandes desafios que a sociedade e, principalmente, os compradores de madeira tropical, devem superar na busca da sustentabilidade da produção madeireira no Brasil.

Finalmente, gostaríamos de agradecer o apoio do Banco Real ao WWF-Brasil e à União Mundial para a Natureza (UICN), sem o qual a adaptação e a impressão deste guia não seriam possíveis.

Esperamos que este material possa auxiliar empresas, governos e instituições voltadas para o uso responsável e sustentável dos recursos florestais da Amazônia, na busca por melhores práticas que se traduzam na conservação da floresta amazônica em longo prazo.



Contribuição



Esta publicação contou com o apoio da União Europeia e dos Países Baixos por meio dos projetos Strengthening Voices for Better Choices e Estratégia de Paisagens e Meios de Vida - LLS

Apoio Institucional:



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	7
O PROBLEMA DA EXPLORAÇÃO ILEGAL DE MADEIRA	11
Impactos negativos da exploração ilegal de madeira	13
Implicações para aqueles que compram e fornecem madeira ilegal	14
DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS SOBRE CONFORMIDADE LEGAL	16
Políticas genéricas sobre compra de madeira	16
Política sobre conformidade legal. Definindo o problema	17
Definindo sua resposta para o problema	20
Definindo madeira legal	22
Definindo violação da lei	28
Lidando com leis e processos ruins ou injustos	29
Desenvolvendo procedimentos operacionais	30
REDUZINDO RISCOS DE COMERCIALIZAR MADEIRA ILEGAL	32
Madeira certificada – a opção de menor risco	32
Madeira não-certificada – reduzindo o risco	34
Passo 1 – Fornecedores de risco	36
Passo 2 – Selecione uma abordagem de verificação	39
Passo 3 – Faça indagações adicionais quando necessário	39
Passo 4 – Melhore o rastreamento e verifique a legalidade	41
APÊNDICE 1. QUESTIONÁRIOS MODELO	46
APÊNDICE 2. TABELAS DE CENÁRIOS PARA AVALIAÇÕES DE RISCO	57
APÊNDICE 3. CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DE ESPÉCIES DA FLORA E FAUNA SELVAGENS EM PERIGO DE EXTINÇÃO	60
APÊNDICE 4. REDE GLOBAL DE FLORESTA E COMÉRCIO WWF	62
APÊNDICE 5. EXEMPLOS DE POLÍTICAS DE COMPRA RESPONSÁVEL PARA PRODUTOS FLORESTAIS	68
APÊNDICE 6. GLOSSÁRIO	71
APÊNDICE 7. DOCUMENTOS LEGAIS	75

1. INTRODUÇÃO

Este manual é a versão brasileira do documento Keep it Legal, desenvolvido pela Rede Global de Floresta e Comércio (Global Forest & Trade Network – GFTN, Apêndice 4), uma parceria liderada pelo WWF, que conta com a participação de um consórcio de organizações não-governamentais, empresas líderes e operações de base comunitária.

A versão brasileira do manual é uma iniciativa do WWF-Brasil em parceria com a União Mundial para a Natureza (UICN), dentro do Sistema de Implementação e Verificação Modular (Programa SIM), que apóia empresas e comunidades com atividades na floresta amazônica a obter a certificação florestal FSC (Forest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal).

O objetivo do WWF é tornar este manual uma referência prática para a garantia de legalidade em todas as etapas da cadeia de custódia de madeira. É destinado a empresas e governos que buscam estabelecer processos de controle baseados nas melhores práticas, tanto para compra, como para processamento e venda legal de produtos de origem florestal. Também busca consolidar experiências e esforços de diversas empresas líderes na garantia da legalidade de seus produtos.

As práticas apresentadas adequam-se a empreendimentos de diversas escalas, que dependam da compra de matéria-prima florestal (toras, produtos semi-acabados e industrializados) e desejem eliminar produtos ilegais de suas redes de abastecimento. Sejam operações de compra de empresas privadas ou órgãos públicos, o manual descreve passo-a-passo os procedimentos necessários para garantir a aquisição de matéria-prima florestal de origem legal e sustentável.

Este material também se integra ao esforço de diversas organizações e administrações municipais em

garantir a origem legal e preferencialmente sustentada dos produtos florestais utilizados na aquisição de bens e serviços pagos com recursos públicos.

O manual indica diversas alternativas por meio das quais as organizações compradoras podem demonstrar conformidade com boas práticas de compra e controle. Porém, somente com o estabelecimento de políticas, corporativas ou públicas, as práticas podem se converter em processos sólidos e auditáveis.

O manual combina mecanismos experimentados e testados com novas abordagens geradas pela vasta experiência da rede GFTN no desenvolvimento de programas de compras responsáveis. Nesta edição as abordagens são alinhadas às experiências nacionais para indicar os caminhos de como ‘ser legal’ na complexa realidade do setor florestal brasileiro.

Embora haja possibilidade de aplicação do conteúdo deste manual para uma diversidade de matérias-primas florestais, o enfoque da publicação é a produção e a comercialização de produtos florestais madeireiros provenientes da Amazônia Legal (inclui os estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13° S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44° W, do Estado do Maranhão, totalizando 59% do território brasileiro) (Brasil, 2006a).

O manual Seja Legal é um documento vivo e, portanto, será atualizado periodicamente utilizando o retorno dado por usuários para proporcionar novas informações sobre:

- O que está acontecendo nos principais países exportadores e nas regiões mais importantes de fornecimento de produtos florestais madeireiros;

- Desenvolvidos na cadeia de custódia e rastreamento da madeira e
- Debate global mais amplo sobre a prevenção de exploração ilegal de madeira.

Os princípios contidos neste manual estão alinhados com as exigências de participação da Rede de Floresta e Comércio do WWF (GFTN). A publicação será, portanto, um apoio aos participantes comerciais da GFTN para que alcancem estas exigências. A legalidade é apenas mais um passo rumo à certificação florestal, e ainda que seja um grande desafio por si só, não devemos perder de vista o objetivo global: o manejo florestal responsável.

MADEIRA ILEGAL NO BRASIL

Globalmente, calcula-se que cerca de metade da exploração florestal realizada em regiões da Ásia, África Central, Rússia e América do Sul seja ilegal. No Brasil, estima-se a ilegalidade entre 64% e 80% da produção anual de madeira na Amazônia Legal (ver Tabela 1).

A ilegalidade está historicamente associada à falta de regulamentação do manejo florestal na legislação brasileira, à escassez de políticas públicas eficientes que favoreçam a obtenção de madeira de forma sustentável e às debilidades nos mecanismos de comando e controle. Neste cenário, a indústria madeireira se viu abastecida principalmente com madeira clandestina, proveniente de exploração convencional e desmatamento não-autorizado.

Até recentemente, a principal regulamentação sobre usos e proteção das florestas era o Código Florestal Brasileiro, promulgado em 1965, ou seja, há mais de 40 anos. Foi apenas em 1986 que apareceram as primeiras normas técnicas para promover a exploração florestal de forma sustentável. Estas normas têm sido constantemente aprimoradas e contam cada vez mais com a participação de diversos atores da sociedade (Thiel e Viergever, 2006).

Neste período, os mecanismos de controle foram baseados na emissão de papéis durante o transporte da madeira, comprovadamente ineficaz, de pouca transparência e suscetível a fraudes. A ilegalidade

na produção e comercialização de madeira no Brasil encontra-se não somente no sistema de licenciamento do desmatamento ou manejo florestal, mas também na cadeia de custódia, ou seja, no caminho que a madeira percorre desde a floresta até o consumidor final. As fraudes mais praticadas são falsificação de documentos, omissão de informação, falta de perícia e corrupção, que acabam por permitir a “lavagem” de madeira ilegal. Estas fraudes estão geralmente associadas a esquemas maiores, com diversos atores envolvidos.

Foi apenas nesta década, a partir de 2005, que os mecanismos de controle apresentaram avanços significativos, com a introdução de sistemas informatizados, baseados na troca de dados por satélite e uso de internet para o controle do fluxo de madeira. Como exemplo, criou-se o Documento de Origem Florestal (DOF), em substituição à Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF). Mesmo ainda não sendo a solução do problema da exploração ilegal, os sistemas informatizados se apresentam como ferramentas importantes no controle da produção e comercialização de madeira.

O comércio responsável de produtos florestais é também uma tendência mundial recente e no Brasil já existem importantes iniciativas que promovem a compra de madeira de origem legal e sustentável, tais como o Programa SIM, liderado pela Rede Global de Floresta e Comércio (GFTN) e WWF-Brasil, com apoio da União Mundial para a Natureza (UICN), e o Programa Cidade Amiga da Amazônia, liderado pelo Greenpeace.

A rede GFTN tem presença mundial, com cerca de 380 empresas integrantes que atuam em 30 países. O objetivo dos participantes é demonstrar liderança no setor e implementar melhores práticas de atuação responsável nas áreas de manejo e comércio florestal. No Continente Americano, conta com a participação de diversos países da América do Norte, América Central, Caribe e América do Sul, desenvolvendo programas na Bolívia, Peru e Brasil.

A magnitude e o impacto da Rede Global de Floresta e Comércio são consideráveis e seguem crescendo. As vendas de produtos nas empresas estão na ordem de 44 bilhões de dólares por ano. Os participantes da Rede manejam em torno de 27 milhões de hectares de florestas comprometidos com a certificação,

vendem ou compram cerca de 194 milhões de metros cúbicos de madeira anualmente e empregam mais de 1,3 milhão de trabalhadores.

O programa Cidade Amiga da Amazônia, criado pelo Greenpeace Brasil, tem como objetivo incentivar pre-

feitas a adotar leis locais que proíbam o consumo de madeira de origem ilegal ou de desmatamento nas licitações e compras públicas. Em andamento desde 2003, já obteve a adesão de mais de 30 municípios, incluindo Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Recife, Fortaleza e Manaus.

Quadro 1. O Manual Seja Legal é apresentado em cinco partes:

- **Introdução** - descreve o propósito deste manual e sua relação com o guia do GFTN sobre compra responsável de produtos florestais.
- **O problema da exploração ilegal de madeira** - descreve a natureza e a magnitude do problema da exploração ilegal e a ameaça que representa para as florestas, pessoas e negócios que dependem delas.
- **Desenvolvimento de políticas sobre conformidade legal** - explica os desafios para o desenvolvimento de políticas claras, justas e realistas sobre conformidade legal.
- **Reduzindo o risco de comercializar madeira ilegal** - detalha uma abordagem sistemática para identificar e eliminar o risco da entrada de madeira ilegal em sua cadeia de custódia.
- **Apêndices** - várias ferramentas práticas que você pode adotar em sua empresa.



Foto: WWF-Brasil/Juvenal Pereira

Quadro 2. Manual WWF/GFTN de Compra Responsável de Produtos Florestais

A publicação do WWF/GFTN sobre compra responsável de produtos florestais, o Guia de Compra Responsável, estabelece uma abordagem progressiva para organizações que comprem madeira e derivados. Descreve como empresas e instituições públicas podem estabelecer um sistema de administração que garantirá a compra responsável de produtos e as afastará de fornecedores envolvidos com a exploração ilegal e não-sustentável. Ao mesmo tempo, o programa de compra, gerenciado pela Rede GFTN, apóia e recompensa as organizações que adquirem produtos de florestas a caminho do manejo florestal sustentável. É fundamental ressaltar que o Guia é um passo importante para a promoção da certificação do manejo florestal e para a compra de produtos de madeira de florestas certificadas.

O manual Seja Legal é direcionado para empresas e instituições compradoras que precisam focalizar

seus esforços em tentar resolver as questões de consumo de madeira ilegal, podendo ser utilizado como parte de uma abordagem progressiva, rumo à certificação florestal, conforme descrita no Guia de Compra Responsável.

A Rede GFTN recomenda que as empresas se familiarizem com o Guia de Compra Responsável como documento complementar ao manual Seja Legal. Os dois documentos são altamente compatíveis, e quando as questões a serem administradas forem complexas, a organização deve adotar recomendações de ambas as fontes para melhores práticas.

O Guia de Compra Responsável está disponível em inglês e futuramente terá versão em português no endereço eletrônico gftn.panda.org.

Nota sobre este símbolo



Recorra ao
Guia de Compra Responsável

Este documento faz referências ao Guia de Compra Responsável.

Quando você vir este símbolo recomenda-se recorrer ao Guia para mais detalhes.

2. O PROBLEMA DA EXPLORAÇÃO ILEGAL DE MADEIRA

O comércio global de madeira ilegalmente explorada é uma indústria que movimentava bilhões de dólares e alimenta uma extensa rede criminosa associada a guerras, conflitos étnicos, violação de direitos humanos, crimes ambientais e sonegação fiscal. A exploração ilegal acontece quando a madeira é colhida, transportada, processada, comprada ou vendida em desacordo com leis nacionais ou locais. Embora seja geralmente considerado um problema que ocorre em florestas tropicais, a ilegalidade acontece também em países desenvolvidos e de economias em transição como no leste europeu e na Rússia.

A exploração ilegal de madeira está longe de ser um problema exclusivo do Brasil. Estima-se que mais da metade da exploração florestal em regiões como sudeste asiático, África Central, América do Sul e Rússia seja conduzida ilegalmente (Tabela 1). Os produtos de origem ilegal são responsáveis por cerca de 15% do mercado global de madeira, representando perdas de US\$ 15 bilhões por ano (US\$ 10 bilhões em perdas de bens públicos e US\$ 5 bilhões em impostos e royalties) (OECD, 2007).



Foto: WWF-Brasil/Juvenal Pereira

Tabela 1: Recentes estimativas da dimensão da exploração ilegal de madeira em vários países.

País	Estimativa	Fonte
América Latina		
Brasil	43% da produção 59% da produção 80% da produção	Lentini et al, 2005 Greenpeace, 2005
Bolívia	80% da produção	OECD, 2007
Colômbia	42% da produção	OECD, 2007
Honduras	75-85% da produção	OECD, 2007
Nicarágua	40-45% da produção	OECD, 2007
Costa Rica	25% da produção	OECD, 2007
Europa		
Rússia	20-60% da produção	IUCN, 2005 (8)
Estônia	50% da produção	Estonian Green Movement, 2004 (2)
África		
Gana	50% da produção	The Forest Commission of Ghana, 2003 (10)
Camarões	30% da produção	World Bank-WWF Alliance, 2002 (9)
Libéria	100% da produção	National Transitional Government of Liberia (NTGL), 2005 (11)
Ásia		
Indonésia	80% da produção 83% da produção	House of Commons Environmental Audit Committee (UK), 2006 (13) CIFOR, 2004 (14)
China	50% da produção	USDA Foreign Agricultural Service, 2005 (12)

Nota: A exploração ilegal de madeira não acontece somente em países em desenvolvimento. Ocorre, até certo ponto, na Europa e América do Norte. Entretanto, bons sistemas reguladores, quando obedecidos, e o efetivo comprometimento político reduzem o risco, promovendo a legalidade em todas as etapas produtivas. Para mais informações sobre a exploração ilegal de madeira acesse www.illegal-logging.info, uma página na internet patrocinada pelo Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Governo do Reino Unido e administrada pelo Instituto Real para Assuntos Internacionais, Chatham House, Londres.

Esta tabela não é completa e tem propósitos ilustrativos. Países não mencionados explicitamente podem ter níveis imensuráveis de exploração ilegal de madeira ou dados não informados até esta data. Seria incorreto presumir que um país ausente desta tabela não tenha nenhum problema.

(2) Estonian Green Movement, 2004, Illegal forestry and Estonian timber exports. p. 2: www.illegal-logging.info/papers/Illegal_Forestry_and_Estonian_Timber_Exports.pdf.

[illegal-logging.info/papers/Illegal_Forestry_and_Estonian_Timber_Exports.pdf](http://www.illegal-logging.info/papers/Illegal_Forestry_and_Estonian_Timber_Exports.pdf).

(8) IUCN Global Temperate and Boreal Forest Programme IUCN Office for Russia and the Commonwealth of Independent States, 2005, The Beginning of the ENA FLEG Process in Russia: Civil Society Insights. p. 21: http://research.yale.edu/gisf/assets/pdf/tfd/logging/ENA%20FLEG/ENA%20FLEG_CivilSociety%20Insights.pdf

(9) World Bank / WWF Alliance, 2002, Forest Law Assessment in Selected African Countries. p. 19: www.illegal-logging.info/papers/WWFWorldBankForestLawAssessment.pdf.

(10) The Forestry Commission of Ghana, 2003, Keynote Address by Hon. Prof. Dominic K. Fobi—Minister for Lands & Forestry: www.fcghana.com/news/ministers_speech_afleg.htm.

(11) Todas as concessões na Libéria foram canceladas em fevereiro de 2006, como consequência de um relatório do comitê de revisões

de concessões que apontou que nenhuma das concessionárias foi capaz de demonstrar de forma satisfatória o cumprimento à legislação. Sanções à exportação de madeira foram impostas pelo conselho de segurança das Nações Unidas em dezembro de 2005. Em 2006, o conselho reinstalou as autorizações para exportação. www.illegal-logging.info/news.php?newsId=1257

(12) USDA Foreign Agricultural Service GAIN Report, 2003, People's Republic of China Solid Wood Products Annual 2003. P. 5. www.fas.usda.gov/gainfiles/200308/145985736.pdf.

(14) Tacconi L, Obidzinski K, Agung F, 2004. Learning Lessons to Promote Certification and Control Illegal Logging in Indonesia, Report for the WWF/TNC Alliance to Promote Forest Certification and Combat Illegal Logging in Indonesia, Centre for International Forestry Research.

(16) Fonte: Imazon e Ibama (<http://www.imazon.org.br/publicacoes/publicacao.asp?id=411>).

PONTOS-CHAVE

Empresas que comercializam produtos florestais estão expostas a grandes riscos quando ignoram as questões relacionadas à exploração ilegal de madeira. O problema não se limita a um ou dois países e a maioria das empresas e governos que lidam com produtos de origem florestal será exposta a estes questionamentos em algum momento.

Na maioria das vezes, a questão da exploração ilegal de madeira não pode ser resolvida de maneira simples ou rápida, mas a solução começa quando se reconhece que o problema existe. Este manual orienta as organizações neste tema complexo e demonstra, por meio de uma gama de possíveis soluções, que por meio de uma gestão cuidadosa e eficiente, qualquer empreendimento pode alcançar um grau satisfatório de controle.

Por outro lado, caso a exploração ilegal de madeira continue sendo ignorada, muitos dos remanescentes florestais, assim como suas populações e empreendimentos a elas associados, tendem a desaparecer.

É de interesse geral que a indústria florestal e aqueles que comercializam seus produtos despertem para esta realidade e para a necessidade de ações em curto prazo, para que ajam sempre dentro da legalidade.

2.1 Impactos negativos da exploração ilegal de madeira

Pela própria natureza da atividade, estimar a dimensão da exploração ilegal de madeira no Brasil é muito difícil. A produção madeireira na Amazônia brasileira foi de 24,5 milhões de metros cúbicos em tora, em 2004. O volume autorizado no mesmo período foi de 14 milhões de metros cúbicos, sendo 9,4 milhões por meio de planos de manejo e 4,6 milhões por meio de autorizações de desmate. Portanto, cerca de 10,5 milhões de m³ foram extraídos de forma ilegal (Lentini et al, 2005), ou 43% da produção total. Em 1997, o Governo Federal estimou em 80% a ilegalidade na produção da madeira amazônica. Já o Greenpeace, por meio do cruzamento de dados de produção e consumo de toras, calculou a ilegalidade em 59% (Greenpeace, 2005).

A madeira ilegal é um grave problema no Brasil, com sérias implicações ambientais, sociais e econômicas. Dentre as quais, citamos:

- A exploração ilegal de madeira e o desmatamento estão diretamente associados. O lucro da venda de madeira ilegal geralmente financia o desmatamento, a ocupação desordenada e a queimada para a transformação de extensas áreas em pastos ou plantações agrícolas, a despeito dos interesses das pessoas que dependem da floresta;
- O desmatamento e as queimadas contribuem para a liberação de CO₂ na atmosfera, agravando o quadro de mudanças climáticas. No Brasil, 75% das emissões de CO₂ são provenientes de desmatamento e queima das florestas (www.wwf.org.br/clima);
- Estímulo a corrupção e práticas ilegais. Entre 2003 e 2007, a Polícia Federal e o IBAMA realizaram 17 ações conjuntas na Amazônia, resultando na prisão de 650 pessoas, desconstituição de 1.500 empresas, apreensão de cerca de 1 milhão de metros cúbicos de madeira em tora e emissão de R\$ 3 bilhões em multas (Grupo Permanente de Trabalho Interministerial sobre Desmatamento na Amazônia, 2007) e

- O corte ilegal de madeira financia a abertura de estradas não-oficiais que se constituem em vias de acesso para ocupação de novas áreas de floresta. Em 2001, aproximadamente 80% da extensão das estradas identificadas em imagens de satélite no Estado do Pará foram classificadas como não-oficiais (Perz et al, 2005; Brandão & Souza, 2006).

Ilegalidade, desmatamento e violência estão diretamente relacionados. Dos 100 municípios com maiores índices de desflorestamento, 61 estão entre os que apresentam as maiores taxas de assassinatos no Brasil. De acordo com o Mapa da Violência elaborado pela Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), dos 10 municípios mais violentos, cinco ficam no chamado Arco do Desmatamento. A ausência do Estado e a apropriação ilegal de terras são as principais causas desta violência (Waiselfiz, 2007);

A madeira ilegal:

- Constitui-se em barreira para o estabelecimento de empreendimentos sérios, pois gera uma concorrência desleal que desmotiva gestores potencialmente comprometidos com as boas práticas;
- Gera perdas de milhões em arrecadação para municípios, estados e União;
- Está, via de regra, associada ao desrespeito às leis trabalhistas, trabalho semi-escravo e aumento de acidentes nas operações de extração;
- Saqueia recursos de florestas públicas, que deveriam estar gerando benefícios para toda a sociedade;
- Estabelece relações injustas e de coerção com populações tradicionais, históricas zeladoras dos patrimônios florestais;
- Gera perda de biodiversidade, não somente ao incentivar o desmatamento, mas também porque não raramente a exploração ilegal tem como alvo principal remanescentes de florestas de alto valor de conservação e áreas protegidas e
- Intensifica à exaustão a exploração sobre poucas espécies de alto valor, inclusive áreas protegidas

que contenham espécies altamente valiosas, como o mogno.

Dramaticamente, a atividade ilegal é parte de um problema maior, que inclui questões relacionadas a governança social, gestão dos recursos florestais e corrupção. O problema vai muito além de alguns indivíduos que violam as leis, constituindo-se em esquemas bem-estruturados com ramificações políticas institucionais e econômicas.

O crime florestal afeta as comunidades locais por meio da perda de recursos naturais, da coerção e da violência.

2.2 Implicações para aqueles que compram e fornecem madeira ilegal

Empresas e governos que comprem produtos que contenham madeira ilegal podem fazê-lo conscientemente ou por não exercerem o devido controle em sua cadeia de custódia. De qualquer modo, as potenciais consequências negativas pela aquisição e comercialização de tais produtos podem incluir:

- Exposição negativa e dano na imagem e
- Perda de contratos devido a falhas em atender às políticas de compra de uma empresa usuária final ou agência de governo. No primeiro caso, por exemplo, os associados comerciais da GFTN/WWF devem eliminar a madeira de origem ilegal de suas cadeias de fornecimento; no segundo caso, o poder público vem tomando medidas para coibir a compra e a entrada em suas fronteiras de madeira nativa da Amazônia sem comprovação de origem legal. Em 2007, o governo do Estado de São Paulo realizou diversas operações de combate ao comércio ilegal de madeira, gerando mais de R\$ 600 mil reais em multas e apreendendo cerca de 2.000 m³ de madeira comercializada sem a devida documentação.

Além de intensificar a fiscalização nas divisas dos estados de Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, São Paulo firmou protocolo de intenções com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) para a melhoria

do controle da origem da madeira utilizada na construção de casas populares. Desde 2003, 24 municípios paulistas aderiram formalmente ao Programa Cidade Amiga da Amazônia. O Estado de São Paulo é o maior consumidor mundial de madeira da Amazônia, absorvendo 15% da produção anual, ou 3,6 milhões de metros cúbicos de madeira em tora (Sobral et al, 2002);

- Empresas que têm no mercado europeu seu principal comprador podem enfrentar barreiras para a entrada de seus produtos nos países da União Européia, que em 2005 aprovou no Parlamento Europeu um plano de ação para banir a madeira ilegal. Este plano vem sendo implementado, estabelecendo acordos voluntários de parcerias (Voluntary Partnership Agreement – VPA) com diversos países produtores (Gana e Indonésia, entre outros). Até o início de 2008, o governo brasileiro não reconhecia este processo de negociação chamado Forest Law Enforcement, Governance and Trade (FLEGT), porém a tendência é de que as normas de comprovação legal tornem-se cada vez mais rigorosas, independente da posição de governos.

Esta tendência também se fortalece nas instituições que representam segmentos do setor produtivo privado, como por exemplo, a Federação das Indústrias de Produtoras de Compensados da Inglaterra, que vem investindo em avaliações de terceira parte e mecanismos independentes de rastreamento da produção florestal;

- Em 2007, o Congresso norte-americano lançou uma iniciativa contra a compra de madeira ilegal como parte de um projeto de lei conhecido como “Farm Bill”. O projeto foi aprovado em junho de 2008 e torna a importação de madeira ilegal um crime federal em todo território norte-americano;
- Empresas que se abastecem de fontes suspeitas enfrentam riscos de desabastecimento, pois estas fontes não são sustentáveis e raramente constituem parcerias de longo prazo e
- Ao poder público que adquire madeira ilegal, as implicações negativas vão além das denúncias e conseqüente perda de reputação e popularidade. O trânsito de madeira ilegal no comércio inibe a consolidação de negócios fundamentados em práticas sustentáveis, valoriza a sonegação de impostos e gera a certeza da impunidade.

Foto: WWF-Brasil / Juvenal Pereira



3. DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS SOBRE CONFORMIDADE LEGAL

3.1 Políticas genéricas sobre compra de madeira

Definir uma política corporativa de compra de madeira é o primeiro passo no processo para excluir a madeira ilegal de sua cadeia de custódia. Sem isso, o processo inteiro falhará e ficará restrito a ações pontuais, isoladas e sem eficácia. O estabelecimento desta política deverá ser de responsabilidade da administração sênior dentro de sua organização, tendo o mesmo nível de endosso como qualquer outra política corporativa. Uma política de aquisição de madeira poderá se tornar um componente da política global de compra de sua empresa.

Não há um conjunto de políticas que seja certo, errado ou perfeito para alcançar um padrão de compra mais responsável de produtos florestais. Porém, uma política corporativa deverá estar alinhada a objetivos S.M.A.R.T. (sigla em inglês), ou seja, deverá ser específica, mensurável, realizável, realista e atrelada a um cronograma. É importante também que você considere as consequências da política antes de publicá-la. Políticas fortes podem ter um custo financeiro que as torne insustentáveis, por outro lado, políticas fracas podem atrair críticas de grupos de interesse e compradores. Deve-se atingir um equilíbrio executável.



Recorra ao
Guia de Compra Responsável

O guia GFTN/WWF sobre compra responsável de produtos florestais (gftn.panda.org), descreve uma abordagem progressiva bem estabelecida, que começa com a formulação de uma política de compra. A abordagem progressiva é uma prática bem fundamentada, que leva em consideração as realidades comerciais por meio da eliminação gradual da compra de produtos florestais de origens potencialmente ilegais.

A abrangência de uma política de compra costuma variar de uma organização para outra. Pode, por exemplo, restringir-se aos produtos florestais destinados ao consumidor final, vendidos como “marca própria” ou “marca da loja”. Ao contrário, pode-se também aplicar a política aos produtos obtidos para uso em serviço e não para revenda (por exemplo, papel para copiadora), ou usados dentro da estrutura de edificações (por exemplo, portas ou pisos de madeira para novos escritórios ou fábricas).

As boas práticas apontam que sua política deva ser aplicada à área de negócio de maior impacto. Por exemplo, se você for um varejista, poderá focar nos produtos que vende antes de focalizar em aspectos secundários (como os papéis de sua copiadora). Você poderá também mudar a abrangência de sua política com o passar do tempo, como por exemplo, começando com foco em produtos comercializados e progressivamente ampliar para a inclusão de papel, mobília e materiais de construção para uso próprio.

No caso de indústrias florestais que possuam uma rede de fornecedores de matérias-primas, as políticas têm de ir além dos limites internos e estabelecer um processo de acompanhamento e desenvolvimento de fornecedores, que deve chegar até a base da cadeia produtiva.

Sua política deverá incluir também referências a:

- Revisão periódica da política e objetivos associados (possivelmente como parte de uma agenda ambiental mais ampla);
- Comunicação da política e objetivos associados junto ao público-alvo e
- Abrangência para que atinja todos os elos da cadeia produtiva.

A implementação de uma política de compra responsável por parte do poder público representa uma efetiva incorporação de valores éticos à administração pública, tornando-se exemplo de consumo consciente para a sociedade. Isto, por si só, já justifica tal atitude.

A inclusão da madeira sustentável na cadeia de suprimentos do poder público gera também diversos benefícios como:

- Criação de mercado local para madeira sustentável;
- Valorização de empresas e iniciativas comunitárias que utilizam e produzem madeira de origem sustentável;
- Contribuição para conservação das florestas e abastecimento de matéria-prima;
- Aumento da receita do governo local: por ser de origem legal, a madeira paga os devidos impostos, gerando receitas para financiar políticas públicas e
- Redução do uso de dinheiro público para financiar o comércio de madeira ilegal. Por não incorporar os custos ambientais na produção e não pagar impostos, a madeira ilegal custa menos ao consumidor do que a madeira de origem sustentável, porém em última análise, custa mais à sociedade.

No Apêndice 5 poderão ser encontrados modelos de políticas para compra de produtos florestais adaptáveis para uso em sua organização. Exemplos de políticas empresariais e governamentais para compra de produtos florestais também podem ser encontrados em: www.wwf.org.br/sim.

3.2 Política sobre conformidade legal. Definindo o problema

O ponto de partida para uma política específica sobre legalidade é a clara identificação do problema a ser tratado. O conteúdo da política e os procedimentos criados para apoiá-la devem focar o problema identificado por sua organização.

A maioria das organizações aspira à conformidade legal plena por parte de todos os atores envolvidos no fornecimento e fabricação dos produtos comprados. Entretanto, poderá ser necessário focalizar recursos para prevenir ou evitar atividades ilegais que causem maiores preocupações aos funcionários, clientes, acionistas, financiadores e outros interessados.

Dos muitos possíveis problemas de conformidade legal, **a exploração ilegal**, os mecanismos de colocação desta produção no **comércio e a corrupção** são o foco deste manual. Para o WWF, estes problemas acontecem quando a madeira é extraída ou comercializada por meio da violação de leis nacionais ou locais ou onde o acesso e o comércio de recursos florestais são autorizados por meio de práticas corruptas. Esta definição genérica do problema tem três elementos-chave:

Exploração ilegal - Madeira extraída ou removida sem licença exigida ou em desacordo com uma licença ou lei de exploração. Inclui-se aqui a madeira que é roubada.

Comércio ilegal - Madeira ou produto contendo madeira, que tenha sido comprada, vendida, exportada ou importada e processada em desacordo com as leis, inclusive aquelas implementadas sob a Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Extinção (CITES).

Corrupção - Associada à autorização para extrair ou à legalização de toras ou produtos de madeira por meio de procedimentos que envolvem a compra de benefícios através da não aplicação das leis ou adulteração de processos administrativos.

A **Tabela 2** proporciona exemplos de como outras organizações definiram o problema da exploração ilegal de madeira. A variedade de definições é uma indicação da complexidade da questão. O ponto a partir do qual as atividades são consideradas ilegais tende a ser um reflexo da filosofia da organização, combinado a especificidades nacionais e regionais.

Tabela 2. Outras definições de madeira ilegal

Organização	Definição	Referência
Associação Americana de Produtos Florestais	Roubo de madeira ou toras; corte em parques, reservas ou áreas semelhantes; e, corte onde as aprovações do governo são obtidas por meio de práticas corruptas. Associação Americana de Produtos Florestais (AF&PA) 2004 (1).	Associação Americana de Produtos Florestais (AF&PA) 2004 (1).
Comissão Européia	A exploração de madeira em violação de leis nacionais é ilegal. A exploração ilegal poderá incluir não apenas o uso de práticas de exploração em desacordo com os regulamentos, mas também por meio do uso de corrupção para obter direitos de exploração, sem permissão ou em áreas protegidas, corte de espécies protegidas ou exploração de madeira superior ao limite acordado. Além da exploração, as práticas ilegais podem atingir a infração no transporte, no processamento e exportação ilegal, no não-pagamento de impostos ou taxas e na sonegação na declaração alfandegária.	Comissão Européia 2004 (2).
Conselho Mundial de Negócios para o Desenvolvimento Sustentável	A compra de madeira ilegal acontece quando a madeira não processada é obtida de um vendedor que não possui o direito legal para vender ou extrair. A exploração ilegal acontece quando a madeira é extraída em violação de leis e regulamentos florestais e ambientais pertinentes. Comércio de produtos florestais ilegais envolve a compra, o processamento, a distribuição e o marketing de produtos manufaturados com madeira de origem ilegal, extraída ilegalmente e/ou que não esteja em conformidade com as leis nacionais e internacionais de comércio pertinentes.	WWF/WBCSD Declaração Conjunta sobre Exploração Ilegal de Madeira 2005 (3).
FAO	Madeira ilegal se refere a diversas atividades incluindo: exploração de madeira fora dos limites permitidos; exploração de espécies protegidas por lei; corte de árvores acima ou abaixo de dimensões permitidas; contrabando de madeira; processamento ilegal e evasão de impostos, taxas e royalties.	FAO 2005.(5)

Tabela 2. Outras definições de madeira ilegal - continuação

Organização	Definição	Referência
Greenpeace	A exploração ilegal acontece quando a madeira é extraída, processada, transportada, comprada ou vendida em violação das leis nacionais. As leis podem ser violadas em vários estágios diferentes da cadeia de custódia e podem incluir: • Obtenção de concessões ilegais (por exemplo, por meio de corrupção ou suborno); • Corte de espécies de árvores protegidas ou exploração de árvores em áreas protegidas; • Retirada de mais árvores ou de árvores bem menores ou maiores do que o tamanho permitido, ou retirada de árvores fora de áreas acordadas; • Processamento e exportação ilegais; • Declaração fraudulenta à alfândega sobre o volume de madeira que está sendo exportado; • Não-pagamento ou pagamento menor de impostos devidos; • Uso de documentos fraudulentos para contrabandear madeira internacionalmente.	Greenpeace 2005 (4).

(1) Illegal Logging and Global Wood Markets: The Competitive Impacts on the US Wood Products Industry. Commissioned by American Forest and Paper Association. Prepared by Seneca Creek Associates. November 2004.

(2) Briefing Note Number 03. FLEGT Briefing Notes, European Commission, April 2004.

(3) WWF/WBCSD Joint Statement on Illegal Logging for The Forest

Dialogue (March 2005): www.wbcsd.org/plugins/DocSearch/details.asp?type=DocDet&ObjectId=13627.

(4) Lawless: How Europe's Borders Remain Open to Trade in Illegal Timber (Greenpeace Fact File, October 2005). www.greenpeace.org/raw/content/international/press/reports/lawless-illegal-timber.pdf.

(5) FAO, 2005. Best Practices for Improving Law Compliance in the Forest Sector. FAO Forestry Paper 145. UNFAO and ITTO. Rome, Italy.

3.3 Definindo sua resposta para o problema

Ao definir a abrangência da política de compra, sua organização precisará estabelecer um equilíbrio entre questões de conformidade legal, atendendo aos anseios da sociedade e de compradores, e a necessidade de conter custos de auditoria. Uma abordagem ampla para determinar a legalidade de produtos florestais poderá cobrir várias questões além do manejo florestal (por exemplo, adoção de leis relativas a impostos, trabalho, saúde, corporações, transporte, alfândega, poluição ou lavagem de dinheiro); muitos produtos além da madeira (acabamentos, outros materiais, empacotamento) e muitas fases de produção (colheita, arraste, transporte, beneficiamento e comércio). Além disso, uma abordagem completa poderá focalizar em procedimentos que conduzam à autorização de exploração de madeira, adoção de planejamento, exigências de avaliação de impacto, procedimentos de compra, cláusulas contratuais justas e ausência de qualquer suspeita de corrupção ou conspiração.

Sua política deve priorizar os problemas de conformidade legal a serem tratados, por exemplo, definindo se o foco é a exploração ilegal ou inclui também leis trabalhistas e poluição em fábricas ao longo da cadeia de custódia. As abordagens a seguir podem ser usadas para encontrar este equilíbrio:

- Limite a abrangência das investigações dos problemas relacionados ao manejo florestal. Por exemplo, você pode focalizar sua investigação em conformidade legal durante a colheita, transporte, comércio e atividades relativas à 'lavagem' ou rastreamento das origens da madeira;
- Concentre as investigações rotineiras no que pode ser prontamente verificado (por exemplo, os documentos exigidos por lei para exploração e transporte de madeira) enquanto investiga formas de ilegalidade mais difíceis de descobrir (por exemplo, esquemas fraudulentos de preço de transferência, se houver uma suspeita) e
- Use uma abordagem progressiva começando com simples listas de conferência e torne-a mais complexa na medida em que você adquira mais experiência e confiança.

Um papel fundamental de sua política sobre madeira ilegal é o estabelecimento de uma estrutura para o desenvolvimento da cultura de compra legal. Uma política boa definirá precisamente as questões que você busca focalizar e identificará o que é e o que não é aceitável para sua organização. A política deverá expressar os valores de sua empresa e demonstrar claramente como eles serão mantidos.

Embora a corrupção seja uma das causas da baixa governança florestal no Brasil, este manual focaliza a exploração ilegal e o comércio a ela relacionado. A experiência demonstrou que tanto a exploração ilegal quanto o comércio podem ser tratados diretamente por meio da compra responsável. Já a corrupção difundida é um problema mais amplo e geralmente requer um conjunto diferente de respostas. (Para saber mais sobre mecanismos para lidar com a corrupção, consulte a página na internet da organização Transparência Internacional: www.transparency.org/policy ou da Transparência Brasil: www.transparencia.org.br).

No que se refere à adoção de uma política de compra responsável por parte do poder público, outras abordagens também devem ser incorporadas para sua efetividade.

Aos estados, a adoção de uma política de compra responsável implica também combater a concorrência da madeira ilegal. Isto pode ser feito a partir de atividades de comando e controle e também com o incentivo ao consumo responsável por parte da sociedade, quando o próprio Estado dá o exemplo e o passo inicial. Entre as ações estão:

- Prover infra-estrutura, planejamento estratégico, articulação interinstitucional, técnicos e servidores, treinamento e orçamento adequados visando à intensificação das ações de fiscalização;
- Garantir o investimento na elaboração e implementação de políticas de compras responsáveis, o que significa principalmente vontade política, mas também articulação para trabalhar uma agenda em que o tema seja prioritário e
- Manter a sociedade informada e promover sua participação em todo o processo, gerando transparência e credibilidade.

Uma importante ferramenta para a implementação de uma política de compra responsável por parte do poder público é a inclusão, no processo de licitação para aquisição de bens e serviços, de parâmetros ambientais e sociais na definição da melhor oferta, e não apenas a análise de preço, qualidade e disponibilidade, como comumente acontece. É a chamada licitação sustentável, ferramenta que na realidade já é aplicada em vários países e encontrada em alguns setores da administração pública brasileira.

Preferência na compra de papel não-clorado, veículos a álcool e lâmpadas com menor teor de mercúrio são exemplos da aplicação de critérios ambientais em processos de licitação sustentável, que têm como principal característica a análise de aspectos ambientais do produto para a tomada de decisões. Estes aspectos podem variar desde os efeitos sobre o meio ambiente que o produto ou serviço causa em todo o seu ciclo de vida até aspectos sociais, como os impactos da compra sobre a erradicação da pobreza, equidade na distribuição de recursos, direitos trabalhistas e direitos humanos.

Para incentivar a aquisição de madeira proveniente de manejo florestal sustentável, o Greenpeace vem trabalhando junto às prefeituras, estimulando-as a adotar critérios ambientais na compra de madeira proveniente da região amazônica. Isso se dá por meio do Programa Cidade Amiga da Amazônia. Dentre as principais prioridades estão:

- Proibição do consumo de mogno e espécies protegidas por lei;
- Exigência, como parte dos processos de licitação, das provas da cadeia de custódia que identifiquem a origem da madeira;
- Preferência por madeira proveniente de planos de manejo sustentável, inclusive madeira certificada pelo Conselho de Manejo Florestal (FSC) e
- Orientação a construtores e empreiteiros para que substituam o uso de madeiras descartáveis em tapumes, fôrmas de concreto e andaimes por alternativas reutilizáveis como ferro ou chapas de madeira resinada (Greenpeace, 2008).

Para saber mais sobre o Programa Cidade Amiga da Amazônia e obter um modelo do projeto de lei sobre licitação sustentável, visite www.greenpeace.org.br/cidadeamiga.

Para obter mais informações sobre compras, consulte o Manual de Compras Públicas Responsáveis, editado no Brasil pelo ICLEI (Governos Locais para a Sustentabilidade), Fundação Getúlio Vargas e Agência Alemã de Cooperação (GTZ). Este material oferece orientações necessárias para o estabelecimento de um programa desta natureza. Mais informações no site do ICLEI: www.iclei.org.

Considerando a tendência de descentralização da gestão florestal na Amazônia brasileira, os estados produtores de madeira estão assumindo cada vez mais o controle do fluxo de produtos florestais. Para atingir esta meta é importante viabilizar a cadeia produtiva de madeira legal e sustentável, sendo fundamental:

- Elaboração e implementação de normas claras e adaptadas às realidades locais, facilitando sua adoção pelos atores da cadeia produtiva, incluindo a elaboração de planos de manejo florestal;
- Apresentação de procedimentos simples, transparentes, rápidos e eficientes na tramitação dos processos pelas organizações estaduais responsáveis pelo tema, gerando confiança e respaldo da sociedade. Para isto, é fundamental ter presença nos principais centros de atividade florestal do estado;
- Garantia dos serviços de extensão, assistência técnica e acesso ao crédito para atividades florestais;
- Mecanismos de controle devem possibilitar ao consumidor final comprovar a origem da madeira, o que inclui sua compatibilidade e reconhecimento de documentos e guias além das fronteiras do estado. É estratégico que no processo de compatibilização e reconhecimento de documentação os principais estados consumidores de madeira da federação, como São Paulo e Minas Gerais, sejam pró-ativos e exijam dos estados produtores a comprovação da legalidade, exercendo assim seu papel de fiscalizar as fronteiras e impedindo a entrada de madeira ilegal nos principais centros consumidores;

- Vontade política para que a legislação estadual considere a realização de auditorias externas e independentes, além da publicação das informações relacionadas ao andamento dos processos e
- Manter a sociedade e os atores da cadeia produtiva informados e promover sua participação em todo o processo.

3.4 Definindo madeira legal

Para afastar as compras de produtos ilegais de madeira realizadas por sua organização e aproximá-la

de operadores legais e sustentáveis, você precisará definir o que quer dizer com origens 'legais' ou aceitáveis. Esta definição deverá excluir produtos ou atividades que se enquadrem nos problemas definidos em sua política. A abrangência da política pode ser ampla, com possibilidade de dificultar o alcance da conformidade, ou muito focada, que gera o risco de não abordar questões fundamentais. É preciso buscar equilíbrio entre estes extremos. O Quadro 3 apresenta, do ponto de vista da legislação brasileira, como se obtém madeira legal da floresta.

Quadro 3. A exploração de madeira na legislação brasileira

De acordo com a legislação brasileira, pode-se extrair madeira da floresta de duas maneiras: a partir de manejo florestal ou da **conversão de áreas de florestas em outros usos do solo, como agricultura e pecuária, por meio do desmatamento**.

O desmatamento deve ser autorizado (**autorização de desmate**) por um órgão ambiental estadual ou pelo Ibama. A **conversão de florestas em áreas abertas somente pode ocorrer se for destinada ao uso sustentável. Não pode haver desmatamento apenas para acessar madeira de forma mais fácil**. O interessado deve protocolar uma solicitação juntamente com documentação sobre a propriedade, mapas e estimativa do volume das espécies florestais que serão comercializadas, com base em um inventário florestal amostral. Mesmo assim, o desmatamento não pode ocorrer em toda a propriedade. Na Amazônia Legal, 80% da área total da propriedade deve permanecer com a cobertura vegetal original, é a chamada Reserva Legal (RL), onde são permitidos usos sustentáveis como manejo para produção de madeira e para produtos florestais não-madeireiros. Para transportar a madeira da floresta é necessário portar o Documento de Origem Florestal (DOF), emitido pelo Ibama, ou documento correla-

to emitido pelos órgãos estaduais responsáveis por questões ambientais (OEMAs). Quando emitido pela OEMA, não obrigatoriamente será chamado de DOF, mas deverá seguir os princípios gerais do DOF. Este documento atesta a origem do carregamento, neste caso, um desmatamento autorizado.

A madeira proveniente de desmatamento autorizado é legal, mas não é sustentável e não contribui para a conservação da floresta em pé. Portanto, diz-se que madeira de desmatamento autorizado é legal, mas predatória. Seu custo de produção é inferior quando comparado ao do manejo florestal. Por isto, empresas e governos interessados em melhorar seus procedimentos socioambientais devem privilegiar madeira oriunda de planos de manejo nas políticas de compras.

A produção de madeira no manejo florestal está baseada em diretrizes técnicas que buscam minimizar danos à vegetação e garantir a permanência da floresta em pé. Para tanto, o interessado deve cumprir exigências legais, técnicas e operacionais, desenvolvendo um programa que permita o uso sustentável da floresta, chamado de **plano de manejo florestal sustentável (PMFS)**. Previamente a uma análise técnica, o plano de manejo passa

por uma análise jurídica, a **Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT)**, comprovando a regularidade do título do imóvel e a ausência de sobreposição com unidades de conservação e terras indígenas.

Com o PMFS aprovado pelo órgão ambiental estadual ou pelo Ibama, o interessado deve planejar e descrever em detalhes, para cada ano de exploração, todas as atividades que serão realizadas (atividades pré-exploratórias, exploratórias e pós-exploratórias), estabelecendo metas de exploração com indicação de volume e espécies que serão colhidas. Este documento é chamado de **Plano Operacional Anual (POA)**.

Com o POA aprovado pelo órgão ambiental estadual ou pelo Ibama, o interessado obtém uma permissão, chamada de **Autorização de Exploração (AUTEX)**, para executar a exploração e estocagem da madeira na floresta, conforme procedimentos definidos previamente. Esta madeira deverá conter placas de identificação que

permitam o rastreamento do seu local de extração (ponto inicial da cadeia de custódia).

O transporte também exige um documento, o **Documento de Origem Florestal (DOF)**, atestando neste caso que o carregamento é proveniente de um PMFS ou de um desmatamento legalizado. O DOF é obtido pela internet. Cada estado pode optar por desenvolver um sistema semelhante ao DOF, que deverá ser aprovado pelo Governo Federal, ou utilizar a plataforma disponibilizada pelo Ibama. A partir desta plataforma pode-se realizar o controle eletrônico dos saldos de madeira de cada plano de manejo florestal, semelhante a uma conta corrente bancária, por meio do cruzamento automático de dados com controle fiscal.

A madeira proveniente de PMFS é legal e sustentável quando cumpridas todas as normas técnicas e operacionais na implementação do plano. Portanto, diz-se que a madeira proveniente de manejo florestal é legal e sustentável. Seu custo de produção é superior quando comparado ao do desmatamento.

A GFTN/WWF desenvolveu uma abordagem em duas etapas para definir e verificar a conformidade legal (Tabela 3). Esta metodologia poderá ser usada por empresas que queiram fazer parte da Rede Global de Floresta e Comércio, ou poderá ser adequada por empresas ou agências compradoras que não fazem parte da GFTN.

A denominação “**origem autorizada e conhecida**” define a legalidade da origem da madeira. Verificar se a madeira encontrada em um produto é de origem autorizada e conhecida envolve atestar que o produto tem origem em uma unidade de manejo florestal para a qual a entidade extratora possui direito legal de exploração. Requer que o comprador conheça a origem geográfica da madeira e confirme que a entidade extratora possui direito legal de exploração. Não envolve, por exemplo, verificar se a madeira encontrada em um produto foi realmente extraída e comercializada de maneira legal, se foram violadas as condições de licença, se os impostos foram pagos ou se a madeira foi comercializada ilegalmente. Tam-

bém não envolve a verificação da cadeia de custódia por serviços terceirizados.

Verificar se a madeira encontrada em um produto é de origem autorizada e conhecida significa certificar-se de que a madeira tem origem em uma floresta para a qual a entidade extratora possui direito legal de exploração.

A segunda categoria, que requer um nível mais elevado de escrutínio, é descrita aqui como **madeira legal verificada**. Esta categoria requer que o comprador obtenha provas de que, além de possuir direito legal de exploração, a entidade extratora esteja em conformidade com a lei ao extrair a madeira e de que a madeira tenha sido legalmente comercializada. A categoria requer ainda um nível mais alto de controle sobre a cadeia de custódia. O WWF recomenda que os compradores alcancem este nível mais alto de

conformidade conferindo onde há grandes riscos de entrada de madeira ilegal nas cadeias de fornecimento. Os sistemas de certificação de manejo florestal, que requerem auditorias independentes da cadeia de custódia, são o principal meio para proporcionar este nível de garantia quanto à conformidade legal no Brasil (Tabela 4).

Assegurar que sua empresa trabalha com madeira legal verificada requer provar que, além de ser de origem autorizada conhecida, tenha sido explorada e comercializada em conformidade com a lei. Os sistemas de certificação de manejo florestal (incluindo também as iniciativas de implementação modular), que requerem auditorias independentes da cadeia de custódia, são o principal meio para proporcionar este nível de garantia quanto à conformidade legal no Brasil.

Outro exemplo de definição de madeira legal pode ser encontrado na política de compra de madeira do governo do Reino Unido (ver www.proforest.net/cpet/documents - em inglês). Esta política define madeira legal e produtos derivados de madeira legal como aqueles que tenham origem em uma floresta onde as seguintes exigências sejam atendidas:

- O proprietário/gestor da floresta tem direito legal de uso da floresta;
- Tanto a organização de manejo florestal quanto quaisquer empreendedores estão em conformidade com as leis locais e nacionais, inclusive aquelas pertinentes ao manejo florestal, meio ambiente, trabalho e seguro social, saúde e segurança e
- Todos os impostos previstos em lei são pagos.

Foto: WWF-Brasil/Juvenal Pereira

As categorias de origens e as definições de apoio foram cuidadosamente desenvolvidas para reduzir a possibilidade de que usuários façam afirmações enganosas. Por exemplo, se você sabe que a madeira vem de um operador autorizado, pode afirmar, legitimamente, que a madeira veio de uma origem autorizada conhecida; entretanto, não existiriam, necessariamente, evidências para afirmar que a madeira tenha sido legalmente extraída. Para isso, seria preciso realizar investigações adicionais das circunstâncias nas quais a madeira foi extraída, para excluir a possibilidade de que o operador autorizado tenha cortado as árvores desobedecendo a lei (por exemplo, cortando fora do limite da unidade de manejo ou em volume maior do que o corte permitido).



Tabela 3. Abordagem para verificar o cumprimento da legalidade no caso de madeira originária de manejo florestal.

Origem autorizada conhecida (checagem básica do cumprimento da legalidade)	Conhecimento da origem: • O comprador conhece de onde a madeira é originária (Unidade de Manejo Florestal) e pode identificar a entidade responsável pela exploração (detentora do Plano de Manejo Florestal); • O detentor do plano de manejo florestal tem autorização legal para promover a exploração (Autorização de Exploração - AUTEX) e • A cadeia de custódia não se quebra: 1. o detentor do plano de manejo apresenta o Documento de Origem Florestal (DOF); 2. O fornecedor também apresenta o DOF.
Madeira legal verificada (Checagem completa do cumprimento da legalidade)	Verificação da legalidade da madeira: • A madeira foi legalmente explorada; • Taxas e impostos foram pagos; • A madeira foi legalmente comercializada; • Auditoria externa para averiguar o cumprimento da legalidade foi realizada e a cadeia de custódia foi verificada. Na ausência de uma auditoria externa, visitas periódicas por parte de representantes da empresa junto a seus fornecedores, baseadas em indicadores para avaliar o cumprimento da legalidade podem ser úteis.

PARA ENTENDER A ILEGALIDADE

A ilegalidade na produção e comercialização de madeira pode ser encontrada tanto no sistema de licenciamento do desmatamento ou manejo florestal, como também na cadeia de custódia, ou seja, no caminho que a madeira percorre desde a floresta até o consu-

midor final. O Gráfico 1 ilustra o processo de licenciamento para o manejo florestal junto ao Ibama ou organizações estaduais de meio ambiente (OEMAs) e as fraudes mais comuns. O Gráfico 2 ilustra uma cadeia de custódia com vários atores e as respectivas fraudes associadas.

Gráfico 1. Como funciona o licenciamento do Plano de Manejo Florestal e as fraudes associadas

Fonte: adaptado de MMA/IBAMA (Brasil, 2006bc) e Greenpeace 2005

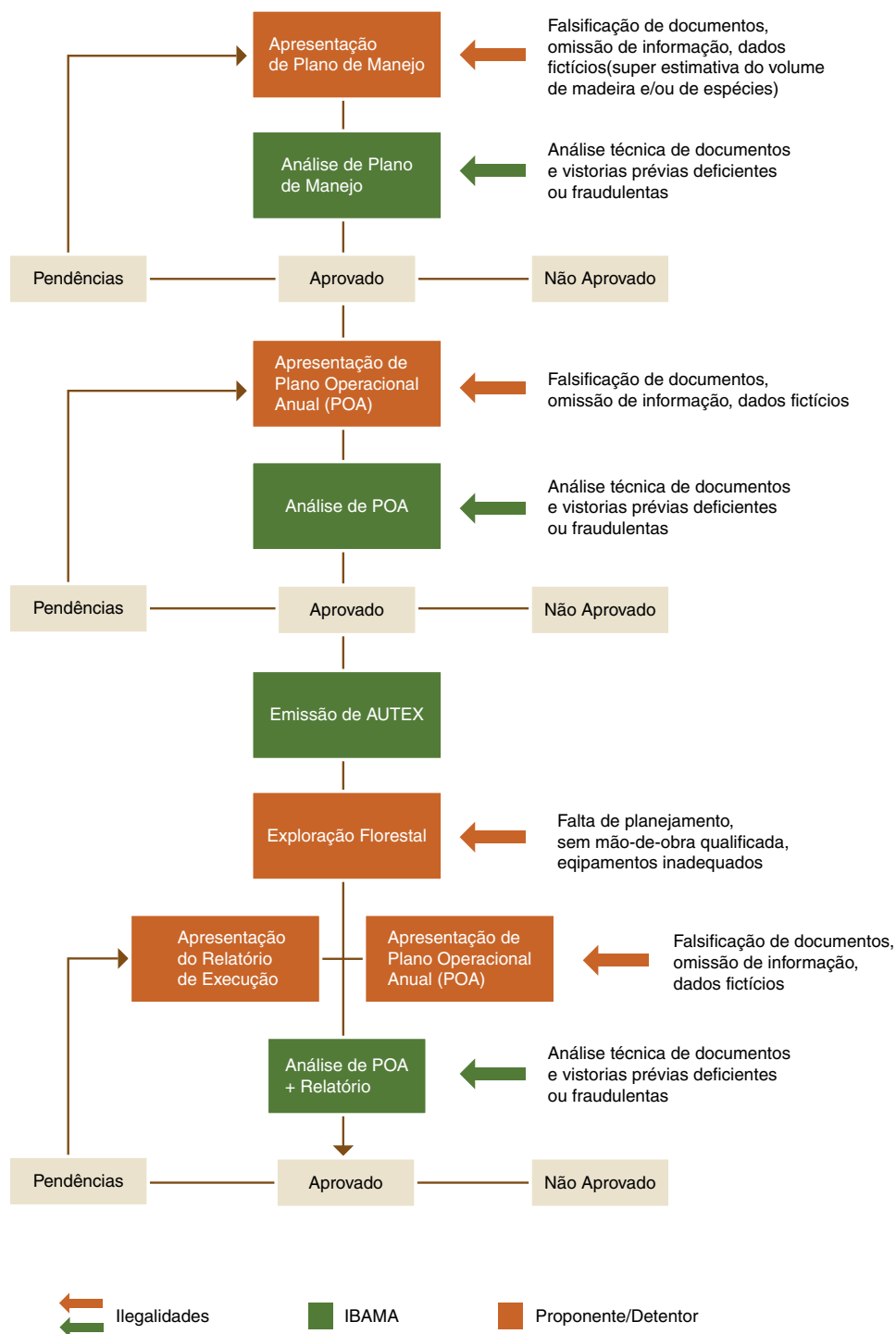
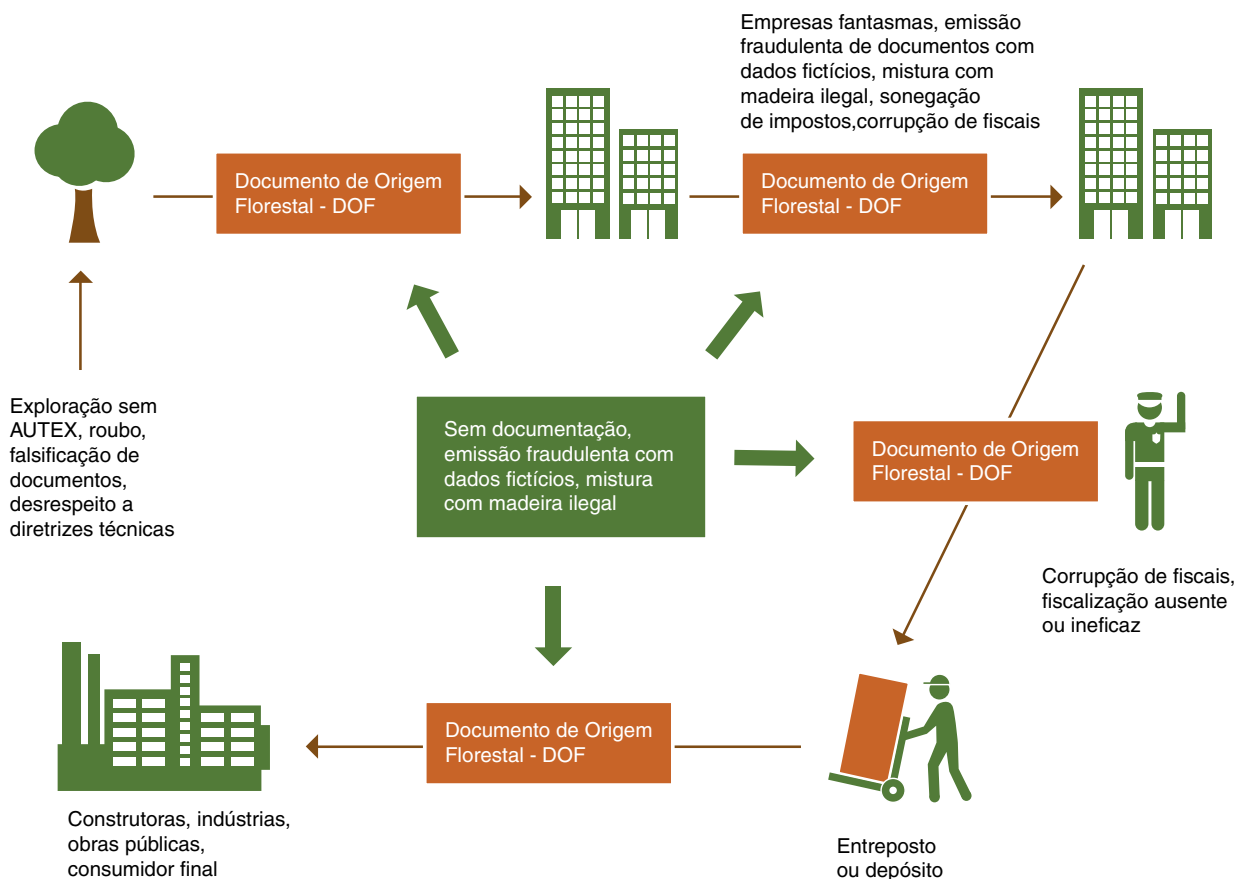


Gráfico 2. Cadeia de custódia da madeira e fraudes associadas

Fonte: Adaptado de IBAMA 2006 e Greenpeace 2005



Antes mesmo de ser analisado do ponto de vista técnico pelo Ibama ou OEMA, o plano de manejo deve passar por uma análise de sua viabilidade jurídica, a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), baseada na documentação apresentada pelo proponente. A APAT analisará os documentos quanto à identificação do proponente, comprovação de regularidade do título do imóvel, sobreposição com unidades de conservação e terras indígenas e existência de cobertura florestal por meio de imagem de satélite. É um ato

administrativo para evitar a falsificação de documentos e omissão de informação, fraudes comumente praticadas.

Durante o processo de análise técnica, a falta de perícia e até mesmo a corrupção acabam por permitir a exploração florestal. Inúmeras operações têm sido realizadas para investigar falhas na execução dos planos de manejo. Em 1997, por exemplo, o Ibama suspendeu 1.128 planos e cancelou outros 633, de um total de 2.806 planos vistoriados.

De acordo com um levantamento sobre o mercado de madeira amazônica no Estado de São Paulo, a maioria dos depósitos (59%) comprou madeira diretamente das serrarias da Amazônia, outros optaram por atravessadores (32%) e apenas 9% possuíam serrarias próprias na região amazônica (Sobral et al, 2002). Sendo assim, uma cadeia de custódia típica possui vários atores, tornando-se complexa e mais difícil de rastrear.

Depois que deixa a floresta, a madeira é transportada para serrarias e laminadoras, onde pode ser misturada com madeira ilegal, possuir documentação fraudulenta ou até mesmo não ter nenhuma documentação. As serrarias e laminadoras, por sua vez, muitas vezes se utilizam da corrupção de fiscais, dados fictícios e emissão fraudulenta de documentos para transformar e comercializar a madeira. Estas fraudes ocorrem em conivência tácita com outras empresas responsáveis pelo processamento final, antes de chegar aos grandes entrepostos e depósitos de madeira. Para se ter uma idéia da dimensão deste cenário, em 2004 havia 82 pólos madeireiros (município ou microrregião que consome anualmente pelo menos 100 mil metros cúbicos de madeira em tora em processos industriais), totalizando mais de 3.100 empresas e microserrarias na Amazônia Legal e cerca de 2 mil depósitos de madeira no Estado de São Paulo (Sobral et al, 2002; Lentini et al, 2003; Lentini et al, 2005).

Historicamente, a gestão do fluxo de madeira no Brasil foi feita por documentos de papel, centralizados pelo Ibama. Este sistema, baseado na emissão e controle da Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF), era muito criticado por sua ineficácia, falta de transparência e possibilidades de fraude, uma vez que a fiscalização estava baseada principalmente no transporte, sendo comparada a um 'cheque em branco' concedido aos madeireiros.

A partir do final de 2006, o contexto mudou com a introdução de sistemas informatizados e baseados na troca de dados por satélite e uso de internet. Foi criado o Documento de Origem Florestal (DOF) em substituição à Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF). Adicionalmente, os governos estaduais da Amazônia Legal, em diferentes estágios, vêm se apropriando da gestão das atividades do setor florestal, antes sob responsabilidade do governo federal. Assumiram, por exemplo, o licenciamento para a produção de madeira de áreas de manejo

florestal sustentável, desmatamento, controle do fluxo da madeira e de produtos não-madeireiros, além do monitoramento e da fiscalização.

Embora o Ibama tenha realizado esforços para informatizar e automatizar as ferramentas de controle, fragilidades são observadas durante a emissão do Documento de Origem Florestal (DOF) e no transporte da carga. Trata-se de um documento eletrônico de controle de produtos florestais gerido por intermédio de um sistema informatizado com banco de dados centralizado. Em sua emissão, o sistema somente permite a impressão do documento quando existe crédito à disposição do interessado. Este crédito é a diferença entre o volume de madeira autorizado pelo Ibama/OEMA em função do plano de manejo florestal ou Autorização de Desmatamento e o que já foi transportado. No entanto, já se constatou a inserção indevida de créditos no sistema por meio de fraude (Greenpeace, 2007), bem como venda, falsificação e reutilização de DOF.

O procedimento de fiscalização do transporte da madeira inclui a checagem *online* das informações apresentadas em papel pelo portador da mercadoria. No entanto, a falta de acesso à internet nos postos de fiscalização e de capacitação dos fiscais quanto à identificação de espécies e estimativa de volume acaba por permitir a circulação da mercadoria sem uma checagem apropriada da informação apresentada.

3.5 Definindo violação da lei

Ao aplicar sua política, você encontrará outro conjunto de desafios para determinar o que constitui um ato ilícito e interpretar definições globais dentro do contexto do sistema jurídico brasileiro. Estes desafios incluem:

- **Identificação de uma transgressão significativa e uma secundária:** um fornecedor pode ter sua autorização de exploração revogada em virtude da comprovação de que as terras apresentadas como propriedade privada são públicas ou de terceiros, ou porque as diretrizes técnicas para a execução do manejo florestal não foram cumpridas em sua totalidade. A primeira transgressão é motivo para eliminação de sua rede de fornecimento, desde que comprovada a má fé. Já o segundo caso reflete a necessidade de fortalecer sua capacidade técnica para executar

o plano de manejo de acordo com as diretrizes técnicas estabelecidas por lei.

- **Conflitos com leis de outros setores ou em diversos níveis do governo:** percebem-se no Brasil diversas inconsistências entre as leis trabalhistas, fiscais e agrárias, como é o caso do percentual de reserva legal em propriedades rurais na Amazônia Legal¹.

Em muitas jurisdições, é preciso racionalizar e clarificar tais questões para possibilitar a efetiva execução da lei. Porém, a melhor prática a ser adotada por organizações compradoras, fornecedoras e auditoras, será observar as falhas nas leis pertinentes e declarar, explicitamente, os fundamentos com base nos quais a verificação foi realizada, inclusive, quando possível, apresentando justificativas para a melhor interpretação do verificador.

A principal proteção contra a associação a resultados injustos, porém legais, é posicionar a política de sua empresa dentro do contexto mais amplo de responsabilidade socioambiental corporativa.

3.6 Lidando com leis e processos ruins ou injustos

A ilegalidade em negócios relacionados à exploração de madeira é, muitas vezes, um sintoma de problemas mais profundos. Um foco limitado sobre as atividades ilegais pode perpetuar injustiças e processos corruptos de alocação de recursos. Leis florestais, processos administrativos ou decisões supostamente tomadas de acordo com a lei, freqüentemente reforçam relações injustas. É bem provável que tais leis precisem ser reformuladas antes que sua execução contrarie o interesse público. Os exemplos a seguir são algumas leis ou processos que podem ter resultados indesejáveis:

- Atualmente, a legislação brasileira favorece a produção de madeira proveniente de desmatamento em detrimento do manejo florestal sustentável. Em geral, os processos de obtenção da autorização de desmate são muito mais simples. Esta simplicidade resulta em maior rapidez: enquanto os trâmites para obter a permissão de desmatamento levam normalmente de uma a quatro semanas, as autorizações para o manejo florestal não raro superam os seis meses de tramitação nos órgãos do governo;
- O processo de análise e aprovação de planos de manejo florestal historicamente tem sido influenciado por relações de poder e interesses econômicos em detrimento da qualidade técnica da proposta, resultando em planos de manejo executados de forma desonesta, muitas vezes desrespeitando direitos florestais tradicionais e
- A aplicação de multas baseadas na Lei de Crimes Ambientais (inclui exploração ilegal de madeira) é severa, mas o recolhimento é incipiente, gerando a sensação de impunidade. Estima-se que apenas 2% das multas aplicadas na Amazônia, entre 2001 e 2004, foram pagas (Brito & Barreto, 2006).

A principal proteção contra associação a processos apoiados em relações injustas, porém legais, é posicionar a política de sua empresa dentro do contexto mais amplo de responsabilidade socioambiental corporativa. Da mesma maneira, os esforços para evitar a contaminação de produtos manufaturados com madeira ilegal deveriam estar associados a uma meta mais ampla para a promoção do manejo florestal sustentável. A conformidade legal deve ser encarada como um meio que contribui para o alcance do manejo florestal sustentável e não como fim.

¹ Uma medida provisória publicada pelo Governo Federal em 2001 (MP 2166-67/2001) estabelece um percentual de Reserva Legal de 80% para propriedades situadas na Amazônia Legal. Mas o zoneamento econômico ecológico (ZEE), também previsto na MP 2166 pode estabelecer uma área de Reserva Legal menor, como é o caso de Rondônia, onde o ZEE já foi aprovado pelos governos estadual e federal e estabelece, para fins de recuperação, um percentual de 50% para área de Reserva Legal em algumas partes do Estado. Na prática, a ausência de fiscalização dos Estados e governo federal é um incentivo para que a conversão de florestas continue a acontecer em propriedades rurais nas regiões onde o ZEE ainda não foi aprovado. Os proprietários de terras contam com sua influência junto ao governo estadual para que durante o processo de zoneamento, suas propriedades fiquem isentas de recuperar a totalidade da Reserva Legal devida, contando que nessas regiões o percentual de Reserva Legal seja reduzido para 50%. Assim, um proprietário rural que reduziu sua Reserva Legal além do limite mínimo de 80% pode se beneficiar de uma anistia prevista na legislação brasileira.

O Guia de Compra Responsável da GFTN/WWF lida com esta questão posicionando a legalidade como um passo rumo à produção e à compra de produtos florestais de maneira ambientalmente correta, socialmente benéfica e economicamente viável.

Outra proteção é ter uma política explícita sobre decisões discordantes ou controversas, tais como suspeitas de aprovação corrupta ou imprópria de autorização de desmatamento ou manejo florestal. Isto deve ter mais ênfase de acordo com o risco e grau de governança do local de origem da madeira, principalmente regiões onde o direito administrativo ainda está em consolidação, como é o caso da maioria dos estados na Amazônia Legal. É preciso dispor de mecanismos para acompanhar reclamações, tribunais para rever decisões oficiais, cláusulas de liberdade de informação e instituição de sistemas de vigilância independentes, como ouvidorias, por exemplo. Onde o sistema de governança e aplicação das leis é fraco ou ausente, as partes lesadas (normalmente grupos sociais frágeis) não podem questionar facilmente as decisões oficiais tomadas inadequadamente ou em conflito com requisitos legais.

Sendo assim, sua política de compra deve incluir uma condição de mudança de status do fornecedor (como a perda do status de floresta de origem legal) caso sua organização seja alertada quanto às condições sob as quais a madeira adquirida obteve o licenciamento e a legalização da produção.



Recorra ao
Guia de Compra Responsável

Em algumas regiões, a perspectiva de fortalecimento da governança ainda é distante, mesmo onde haja desejo político para mudança. Assim, na fase de transição, os compradores podem contribuir significativamente para a melhoria da governança, firmando contratos com empresas legais que estão tentando fazer um bom trabalho, mesmo sob condições difíceis. Isto ajuda a manter os 'bons' operadores envolvidos. É uma maneira mais positiva e eficiente do que boicotar todos os negócios de um estado ou

pólo madeireiro. Entretanto, as contratações devem estimular a melhoria constante e os contratos com organizações que não tomam atitudes positivas não devem ser renovados. A abordagem gradativa rumo à compra responsável defendida pela GFTN/WWF permite a flexibilidade de sua empresa ao estimular que permaneça engajada nos processos de mudança de paradigmas operacionais e que implemente reformas onde os problemas são maiores.

3.7 Desenvolvendo procedimentos operacionais

Para atender às exigências de sua política, você precisará desenvolver procedimentos operacionais que dêem consistência e credibilidade. Instruções escritas determinam procedimentos que os responsáveis pelos trabalhos específicos devem executar. O próximo capítulo deste manual apresenta diretrizes sobre como implementar sua política e assegurar a conformidade legal dentro da cadeia de custódia. Você precisará adaptar os passos sugeridos à realidade de sua empresa e descrevê-los nos procedimentos operacionais.

Aos governos, a operacionalização de uma política de compra responsável implica também uma articulação interinstitucional, por meio da qual diferentes órgãos e serviços aportem conhecimento, equipe técnica e infra-estrutura necessários à aplicação dos procedimentos requeridos. Além disso, o estabelecimento de procedimentos e critérios claros de avaliação de propostas deverá estar regulamentado em lei.

Questões tributárias, licenciamento ambiental, fiscalização e monitoramento, processamento de dados, comunicação social e marketing devem manter uma agenda local unificada para a implementação eficiente da política de compra de um governo.

Os governos devem certificar-se também de que todos os órgãos e serviços, principalmente aqueles que adquiram madeira para desempenhar suas funções, conheçam e estejam preparados para implementar os procedimentos da política de compra responsável. Este é um dos principais desafios para a criação e aplicação de políticas de compra responsável na região amazônica e na maior parte dos estados brasileiros.

Seguramente, o envolvimento de todos estes atores na implementação da política estará diretamente vinculado à participação destas partes na concepção do modelo a ser adotado.

PONTOS-CHAVE

- É vital elaborar uma política de compra de madeira e torná-la conhecida para seus fornecedores e interessados. Desenvolvê-la em estreita colaboração com os fornecedores gera ainda a possibilidade de fortalecê-los na direção de uma política de compra responsável;
- Definir claramente o problema da exploração ilegal de madeira e do comércio relacionado ajudará a focar no subconjunto de questões associadas à conformidade legal de maior relevância para seus grupos de interesses;
- Embora existam outras definições para madeira legal, o WWF reconhece as categorias “origem autorizada e conhecida” e “madeira legal verificada” e desenvolveu definições de apoio para reduzir a possibilidade de equívocos e confusões em torno dos conceitos e implicações e
- Nem todas as leis florestais são boas; algumas são ruins, injustas ou interpretadas de maneira que favoreça a corrupção. Sendo assim, os compradores não podem simplesmente focar na legalidade para serem considerados confiáveis. A legalidade deve ser tratada como uma parte do conceito mais amplo do manejo florestal e compra responsável de madeira.

Foto: WWF-Brasil/Juvenal Pereira



4. REDUZINDO RISCOS DE COMERCIALIZAR MADEIRA ILEGAL

O modo mais simples para evitar o comércio de madeira ilegal é comprar e vender somente madeira com certificação de origem. Para a maioria dos negócios envolvidos no setor madeireiro, particularmente aqueles que consomem madeiras tropicais, esta não é uma opção viável, pois a oferta ainda não é suficiente. Apenas 0,5% da área com planos de manejo florestal sustentável na região amazônica aprovados em 2005 era também certificada pelo FSC.

A legalidade da madeira pode ser vista como uma questão de qualidade do produto. Quando você solicitar aos fornecedores madeira legal, estará pedindo uma matéria-prima com uma característica diferenciada dos padrões convencionais: a legalidade comprovada. Se a madeira não tiver prova de legalidade, ela não tem a qualidade que você requer. A madeira só pode receber este atributo a partir da comprovação da legalidade na floresta de origem. Só poderá manter esta qualidade legal se permanecer não misturada com madeira ilegal, na medida em que viaja pela cadeia de processamento e comercialização. Sua qualidade legal poderá ser desacreditada em virtude de outras atividades ilegais que ocorram durante as fases dessa cadeia.

A legalidade da madeira pode ser vista como uma questão de qualidade do produto. Quando você pedir a seus fornecedores madeira legal, você está pedindo madeira com uma qualidade nova: legalidade. Se a madeira não tiver prova de legalidade, ela não tem a qualidade que você requer.

Duas perguntas básicas que devem estar em sua mente sempre:

Esta madeira é de origem legal?

Responder a esta pergunta implica saber de qual unidade de manejo esta madeira é proveniente e se a qualidade do manejo florestal aplicado foi suficiente para assegurar que toda a madeira proveniente desta floresta tenha a qualidade 'legal' correta.

Como esta madeira chegou aqui?

Consiste em saber se a qualidade e o rastreamento da cadeia de custódia foram suficientemente eficientes para garantir que nenhuma madeira ilegal tenha sido introduzida e sua legalidade não tenha se diluído até o momento em que chega à empresa, ou no caso de órgão público, ao processo de compra.

4.1 Madeira certificada - a opção de menor risco

O modo mais simples para responder às duas perguntas acima é comprar madeira que tenha sido certificada, de origem de florestas bem manejadas. Os sistemas de certificação de manejo florestal respondem à pergunta: "Esta madeira é de origem legal?". Praticamente todos os padrões de certificação florestal exigem que verificadores independentes confirmem que o manejo florestal é legal. Os certificados da cadeia de custódia respondem à pergunta: "Como esta madeira chegou aqui?". Se os compradores puderem comprar madeira certificada, o risco de comercializar madeira ilegal será mínimo. A Tabela 4 apresenta as principais características dos dois sistemas de certificação presentes no Brasil: o Conselho Brasileiro de Manejo Florestal (FSC Brasil) e o Programa Brasileiro de Certificação Florestal (Cerflor), que verificam a legalidade do manejo florestal.

Tabela 4 - Sistemas de Certificação e Verificação de Conformidade Legal aplicados no Brasil.

Sistema de Certificação	Verifica o direito legal para exploração	Alcança o rastreamento por meio de um sistema da cadeia de custódia	Permite reivindicações de percentual	Requer exclusão de material não-certificado (de origem potencialmente ilegal ou indesejável)	Verificação de sistemas para controlar material não-certificado	Valor como forma de verificação legal
Conselho Brasileiro de Manejo Florestal (FSC Brasil)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Alto - não é necessária verificação extra relacionada à legalidade
Programa para o Endosso de sistemas de Certificação Florestal (PEFC) Geral	Sim	Sim	Sim	Varia	Não	Alto para certificação de 100% - não é necessária verificação extra relacionada à legalidade.
Programa Brasileiro de Certificação Florestal (Cerflor - Brasil)	Sim	Sim	Sim	Não	Não	É necessária quando se requer outra porcentagem

Notas: o Cerflor tem o reconhecimento internacional pelo Program for the Endorsement of Forest Certification (PEFC), que é uma organização independente, não-governamental, sem fins lucrativos, criada em 1999 com o objetivo de promover a sustentabilidade do manejo florestal, realizada por meio da certificação de terceira parte. É uma organização que atua em nível global na avaliação e reconhecimento dos esquemas de certificação florestal nacionais.

Assim, a melhor alternativa à ilegalidade é a aquisição de madeira proveniente de empresas certificadas, uma vez que a verificação de legalidade é parte das regras (padrões) e do processo de certifica-

ção. Atualmente, seis certificadoras credenciadas pelo FSC atuam no Brasil. Para uma lista atualizada, visite a página do FSC no Brasil: www.fsc.org.br.

Os padrões nacionais brasileiros para a certificação florestal foram desenvolvidos pelo FSC por meio de um longo processo de consulta pública, adaptando a versão internacional para o contexto da região amazônica, mais precisamente para florestas de terra firme. Estes padrões servem como referências para a interpretação do cumprimento da legislação nacional.

4.2 Madeira não-certificada – reduzindo o risco

A maioria das florestas, especialmente as florestas tropicais, não é certificada, bem como o volume de produtos de madeira comercializado internacionalmente. Apenas cerca de 0,5% da área de floresta com planos de manejo florestal aprovados na Amazônia Legal é certificada. Portanto, abordagens específicas são necessárias para reduzir o risco de comercializar madeira ilegal de florestas não-certificadas.

Uma alternativa é a identificação de fornecedores comprometidos com iniciativas que promovam o alcance gradativo dos padrões necessários para se obter a certificação florestal, como por exemplo, o Sistema de Implementação e Verificação Modular (Programa SIM), do WWF-Brasil, vinculado à Rede Global de Floresta e Comércio (Quadro 4).

Em um mundo ideal, sendo uma organização compradora, você declararia que não quer qualquer madeira ou produtos de madeira ilegal na cadeia de custódia em seu negócio. Você passaria esta especificação a seus fornecedores e eles acatariam sua decisão. O resultado seria a entrega de madeira e produtos de madeira de origem legal.

Entretanto, muitas vezes os fornecedores alegam ser muito difícil a aquisição de madeira com verificação legal. Eles têm, freqüentemente, pouco incentivo para investir em sistemas legais de verificação. A madeira que comercializam pode ser legal, mas provar isto exige muito esforço e é oneroso, portanto não o fazem. Para eles, não é fácil obedecer às exigências básicas para provar a legalidade da madeira, por uma série de razões, como as seguintes:

- As agências estaduais e o Ibama carecem de capacidade para implementar o sistema de gestão do fluxo de madeira ou para garantir a correta implementação;
- O sistema regulador, mesmo quando corretamente aplicado, é muito inexato ou confuso para garantir a legalidade;

- O fornecedor não é capaz de compreender totalmente os requerimentos exigidos pelas políticas do comprador e
- O fornecedor não tem os sistemas de administração ou habilidade para proporcionar a prova objetiva apropriada ou documentos que comprovem a legalidade.

Cumprir as exigências da política de compra pode tomar muito tempo e esforço do fornecedor, especialmente quando a não-conformidade e a prática ilegal, ao contrário do bom manejo florestal, são a regra.

Esta seção descreve um sistema de quatro passos para reduzir o risco da entrada, em sua cadeia de custódia, de madeira não-certificada que tenha sido ilegalmente explorada ou comercializada. A metodologia fundamenta-se em uma série de experiências práticas adquiridas por comerciantes, associações de comércio e participantes da rede GFTN/WWF. Também proporciona uma abordagem sistemática para avaliar seus fornecedores, inclusive em relação ao nível de risco associado a cada fornecedor, que irá determinar o grau de verificação de legalidade que se faz necessário. Além disso, a metodologia proporciona orientação sobre como assegurar que a madeira chegue ao local que você controla sem ser substituída ou mesclada com madeira ilegal.



Foto: WWF-Brasil/Zig Koch

Quadro 4. O Sistema de Implementação e Verificação Modular - SIM

O Sistema de Implementação e Verificação Modular (SIM) é um programa do WWF-Brasil, com apoio da União Mundial para a Natureza (UICN), que incentiva e capacita empresas e comunidades que operam na floresta amazônica a obter a certificação florestal FSC.

O SIM foi criado pelo WWF-Brasil para facilitar o ingresso de operações florestais no processo de certificação, garantir incentivos e apoio às organizações interessadas em obter, em curto e médio prazos, a certificação FSC (Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal) em operações florestais na Amazônia. Ao aderir ao SIM, empresas ou associações comunitárias iniciam um processo passo-a-passo para atingir os padrões exigidos na certificação: a verificação da legalidade é o primeiro.

O programa SIM tem três objetivos:

1. Facilitar e estimular o processo de adequação de empresas e comunidades que manejam florestas na Amazônia às regras da certificação FSC por meio de um sistema modular, propiciando a adoção gradual de boas práticas ambientais e sociais;
2. Oferecer uma ferramenta simples, prática e econômica para que a empresa possa fazer essa adequação gradual com orientação técnica de especialistas em manejo florestal, de forma a assegurar benefícios comerciais concretos desde o primeiro passo, uma vez que a empresa passa a ser conhecida como fornecedora de madeira legal que trabalha para obter a certificação florestal FSC;
3. Fornecer um mecanismo confiável e transparente de identificação de potenciais fornece-

dores para subsidiar compradores interessados em adquirir madeira tropical da Amazônia de produtores que estão em processo de transição para os padrões da certificação FSC e que atuam dentro da lei.

Ao assinar o termo de adesão ao SIM, a empresa torna-se credenciada para receber assessoria técnica do WWF-Brasil e, ao mesmo tempo, passa a integrar a Rede Global de Floresta e Comércio (GFTN). A empresa SIM recebe uma declaração pública da GFTN atestando a participação no sistema modular.

Os 18 módulos a serem trabalhados são divididos em cinco componentes:

1. Componente legal e comprovação da origem;
2. Componente técnico;
3. Controle financeiro e viabilidade econômica da atividade;
4. Componente ambiental e
5. Componente social.

No Estado do Acre o programa vem trabalhando, em parceria com a União Mundial para a Natureza, uma abordagem mais ampla, que vai além dos processos de verificação e abrange a promoção da governança local, por meio da construção de agendas positivas dos diferentes segmentos do setor florestal.

Para saber mais sobre o SIM acesse: www.wwf.org.br/sim

4.2.1 PASSO 1 – FORNECEDORES DE RISCO

Como comprovações simples e objetivas que demonstram a legalidade não estão facilmente disponíveis, sua organização terá que identificar os fornecedores com maiores e menores possibilidades de conformidade com as metas de sua empresa; ou seja, quais apresentam os menores riscos de fornecer madeira ilegal.

Sua organização precisará desenvolver um mecanismo para avaliar e classificar os riscos (avaliação de risco). Este processo será a base para estabelecimento e gestão de um sistema de controle que lhe permita:

- Identificar sistematicamente fornecedores com maiores possibilidades de estar comercializando madeira ilegal;
- Desenvolver estratégias de compra fundamentadas na avaliação de risco de fornecedores;
- Mostrar aos fornecedores quais ações podem adotar no intuito de ajudá-los a desenvolver progressivamente uma política de compra e produção legal e sustentável, reduzindo riscos e
- Monitorar o progresso dos fornecedores, com o passar do tempo, na medida em que trabalham para se tornar capazes de fornecer madeira legal, isto é, apoiar o desenvolvimento de fornecedores em busca de melhoria contínua.

A avaliação de risco é usada para estimar a probabilidade de que um produto não-certificado, de um determinado fornecedor, contenha madeira de origem ilegal (se a madeira ou o produto de madeira tiver um certificado de cadeia de custódia, não precisa ser avaliado). Avaliar os fornecedores de acordo com este risco leva em consideração uma série de informações de várias fontes, algumas das quais estão disponíveis em domínio público e são disponibilizadas pelos próprios fornecedores.

A avaliação de risco consiste nas seguintes atividades:

- Pedir aos fornecedores que respondam e devolvam os questionários distribuídos pela empresa;

- Analisar os questionários devolvidos usando tabelas de classificação de risco e estabelecimento de cenários;
- Retornar os resultados das avaliações aos fornecedores, acordar melhorias e monitorar sua implementação e
- Gerenciar os dados obtidos.

a. Pedir aos fornecedores que respondam e devolvam os questionários

O primeiro passo no processo de avaliação de risco é enviar questionários a seus fornecedores. O questionário-modelo, que pode ser adaptado para uso de sua organização, está disponível no Apêndice 1.

Os fornecedores precisam ser estimulados a responder os questionários. Abaixo há algumas estratégias, fundamentadas em experiências práticas, que podem contribuir para que os questionários sejam respondidos e devolvidos.

- **Contate os fornecedores com antecedência** ao envio dos questionários para explicar as razões comerciais para que as questões sejam respondidas. Isto pode ser feito por e-mail, porém é recomendável que se faça um contato prévio por telefone.
- **Envie o questionário com uma carta** explicando porque você precisa das informações e como elas serão usadas. Enfatize que todas as informações comerciais proporcionadas por eles permanecerão totalmente confidenciais e não serão compartilhadas com ninguém, sejam compradores ou fornecedores.
- **Aguarde de dois a três meses para que o fornecedor responda o questionário** a partir da data de recebimento. Isto tende a não ser uma prioridade; além disso, o fornecedor pode precisar de tempo para coletar a documentação necessária. Você deverá estar preparado para responder perguntas e esclarecer dúvidas relativas ao questionário.

- **Estabeleça um prazo** para a conclusão, deixando bem claro que, se não devolverem o questionário respondido serão automaticamente considerados fornecedores de alto risco. Poderá ser necessário entrar em contato com alguns fornecedores pouco antes da data estipulada para a entrega do questionário respondido, para lembrar o que precisa ser feito. Pode ser preciso também abrir exceções, ampliando o prazo por mais alguns dias, conforme o caso.
- **Enfatize que o fornecedor precisa proporcionar provas objetivas** e adequadas que apóiem todas as respostas e declarações. Se ele afirma conhecer a origem da madeira, exija o número de protocolo do plano de manejo florestal, a comprovação de que o Plano Operacional Anual (POA) está aprovado, cópia da Autorização de Exploração (AUTEX) e o Documento de Origem Florestal (DOF).
- **Assegure que o fabricante esteja respondendo às perguntas** de forma adequada, caso a organização para a qual você enviou o questionário seja apenas um intermediário. Alguns intermediários se preocupam com a questão da confidencialidade. Se você lida com esse tipo de situação, poderá ser necessária uma abordagem na qual fique claro que sua empresa não os está excluindo como fornecedores, porém necessita alguns esclarecimentos:

De onde vem a madeira? Como chegou aqui?

- **Assegure que todas as unidades de manejo**, para cada produto florestal, quando conhecidas, sejam identificadas. É importante estar atento para o fato de que diversos produtos compostos de diferentes componentes possam ter diferentes origens. Sendo assim, há o risco de que uma das origens seja ilegal, o que torna toda uma linha de produtos efetivamente ilegal. O rastreamento é essencial em tais casos.

Se um fornecedor não é capaz de proporcionar provas objetivas da legalidade, então, o risco de que a madeira seja ilegal é alto.

b. Analisando os questionários devolvidos por meio de tabelas de cenários

Os questionários devolvidos precisam ser analisados sistematicamente de forma que os fornecedores sejam classificados entre alto e baixo risco. O risco do comércio de madeira ilegal ao longo de uma cadeia de custódia pode ser dividido em dois elementos principais:

1. Atitude da empresa fornecedora.

O modo como um fornecedor opera em relação a uma gama de questões, tais como políticas de compra, relacionamento com grupos de interesse (fornecedores, empregados) e atitude para com comunidades locais diz muito em relação à cultura empresarial. Esta cultura também se reflete na atitude da empresa ao comprar e fornecer madeira ilegal. O questionário aborda esses temas por meio de diversas perguntas.

2. Complexidade da cadeia de custódia.

As práticas comerciais de uma empresa com os fornecedores é outro possível indicador de envolvimento no comércio ilegal. O questionário exige vários tipos de provas objetivas para avaliar se há suficiente documentação de apoio.

Você pode analisar estes dois elementos por meio das tabelas de cenários (Apêndice 2) relacionadas a cada seção do questionário.

Embora seja difícil justificar os índices em termos puramente científicos, eles proporcionam meios sistemáticos para analisar os questionários.

Em um mundo ideal seria possível calcular a avaliação de risco para cada produto que você compra; quer dizer, cada produto em seu inventário, que tivesse um código singular, teria uma avaliação de risco individual. Porém, na realidade isto é inviável devido aos custos de coleta de informação consistente sobre cada item. A experiência vem demonstrando que uma abordagem mais prática poderia ser o agrupamento de produtos por categorias como, por exemplo, os compensados de madeira tropical de fornecedor X, ao invés de classificar cada compensado individual (com todas suas dimensões diferentes) fornecido pela empresa X.

Qualquer fornecedor que não tenha devolvido o questionário dentro do prazo final especificado é automaticamente classificado como de alto risco. Supõe-se que o fornecedor não pôde ou não quis proporcionar a informação exigida por não possuí-la ou por uma má gestão das informações e de documentos.

Nunca é demais enfatizar a importância de receber provas objetivas que dêem consistência às respostas do questionário. Um questionário respondido sem o respaldo de comprovantes objetivos é apenas uma declaração pessoal, que não tem valor em termos processuais.

Outro elemento associado ao risco é a origem geográfica do fornecimento. Se um fornecedor estiver localizado em estado ou município associado ao desmatamento e ao comércio ilegal de madeira e este fornecedor não for capaz de proporcionar provas objetivas da legalidade, então, o risco de que a madeira seja ilegal é alto. No entanto, este cenário é encontrado em todos os estados que compõem a Amazônia Legal, em maior ou menor grau. Por outro lado, fornecedores certificados pelo sistema FSC também são encontrados operando nas mais diversas regiões, inclusive em pólos madeireiros onde predomina a ilegalidade.

Sendo assim, este manual não considera a origem geográfica do fornecedor como elemento para a análise de risco, mas reconhece a importância de o comprador identificar a região de origem da matéria-prima.

c. Retorno aos fornecedores e monitoramento da melhoria contínua

A análise do questionário para avaliar e classificar um fornecedor oferece a vantagem adicional de identificar suas fraquezas e possibilita retorno aos fornecedores, explicando sua pontuação e tipos de ações necessárias para melhorá-la. Desta forma, é possível proporcionar orientações práticas sobre como os fornecedores podem reduzir sua avaliação de risco, sendo este também um benefício adicional para aqueles que respondam ao questionário e tenham interesse em melhorar suas práticas.

Alguns fornecedores podem ser classificados, na avaliação inicial, como de alto risco em termos de fornecimento de madeira ilegal. Porém, a qualifica-

ção de suas práticas pode levar a uma melhoria na avaliação de risco. Além disso, outros fornecedores podem mudar muito pouco seu desempenho com o passar do tempo. É importante manter registros que demonstrem como os fornecedores melhoraram os processos ao longo do tempo. A experiência vem demonstrando que empresas sem disposição para ajustar seus sistemas em conformidade com as políticas de aquisições de um comprador são potencialmente aquelas com maiores probabilidades de comercializar madeira ilegal. A tendência é de que, com o passar do tempo, você os exclua de sua rede de fornecedores e os substitua por empresas em sintonia com suas políticas.

d. Gerenciamento de dados

Gerir todo processo de avaliação do fornecedor envolve envio do questionário, acompanhamento, coleta de respostas e provas objetivas associadas, análise das respostas e, finalmente, comunicação dos resultados às partes envolvidas. Este processo pode requerer tempo administrativo e, para mantê-lo, você precisará de um banco de dados eletrônico e/ou de um sistema manual de arquivo bem organizado.

Duas ferramentas proporcionam ajuda a esta tarefa. A rede GFTN/WWF desenvolveu um pacote de software para empresas-membro do SIM que permite rastrear suas fontes e possibilita relatórios simplificados para a GFTN e para equipes internas (o software - em inglês - está disponível para os associados do Programa SIM do WWF-Brasil). Outra opção é o Track Records (www.trackrecordglobal.com), que oferece recursos via internet para avaliação de fornecedores. A empresa trabalha para os membros da Federação de Comércio de Madeira do Reino Unido, signatários da política de compra responsável da entidade britânica. A Track Records cobra de acordo com o número de fornecedores avaliados.

A necessidade de verificação depende do risco de ilegalidade da madeira e de produtos de madeira que você está comprando. Quanto mais alto o risco de que o fornecedor esteja comercializando madeira ilegal, mais intenso o processo de verificação para manter a cadeia de custódia dentro da legalidade.

4.2.2 PASSO 2 – SELECIONE UMA ABORDAGEM DE VERIFICAÇÃO

Após identificar o nível de risco dos fornecedores, é hora de considerar o grau de verificação que você precisa empreender. A necessidade desta checagem depende do risco de ilegalidade da madeira e dos produtos de madeira que estão sendo comprados. Quanto maior o risco de que o fornecedor esteja comercializando madeira ilegal, mais intensos serão os processos de verificação exigidos para que você mantenha a legalidade da cadeia de custódia.

A GFTN/WWF desenvolveu dois níveis de verificação de legalidade: os fornecedores na categoria de baixo risco (de acordo com a avaliação de risco) podem ser verificados usando a abordagem de **origem autorizada e conhecida**. Fontes de alto risco requerem um nível de escrutínio mais elevado, como aquele definido sob a abordagem **madeira legal verificada**.

Origem autorizada conhecida

A categoria origem autorizada e conhecida requer a certificação de que a madeira seja oriunda de uma unidade de manejo florestal sobre a qual a entidade que realiza a exploração detenha o direito legal. Para esta categoria, a rede GFTN/WWF recomenda que os compradores façam indagações criteriosas e exijam um nível de verificação que resulte nas seguintes condições:

- A madeira pode ser rastreada ao longo de uma cadeia de custódia contínua desde o último fornecedor até a unidade de manejo;
- Cada entrega de produtos de madeira ao fornecedor tem documentação identificando a unidade de manejo florestal, a entidade de origem e cada intermediário da cadeia de custódia. Isto pode ser verificado com a apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF);
- O fornecedor possui a Autorização de Exploração (AUTEX), documento que demonstra o direito legal de exploração;
- O fornecedor possui sistemas em funcionamento, que verificam periodicamente autenticidade da documentação e integridade da cadeia de custódia e

- Se o comprador tomar conhecimento de qualquer irregularidade envolvendo o direito legal de exploração da empresa de origem, deverá averiguar. O direito legal de exploração reivindicado por uma entidade não deve ser considerado como verificado caso exista algum procedimento ou processo legal em andamento.

Madeira legal verificada

A categoria **madeira legal verificada** requer que o comprador obtenha provas concretas de que a entidade que realizou a exploração detinha este direito legal. Além disto, também averigua se a empresa ou comunidade estava em conformidade com a lei ao extrair a madeira e que esta foi legalmente comercializada. Pode requerer ainda um exame detalhado do rastreamento.

Para esta categoria, a rede GFTN/WWF recomenda que os compradores exijam o nível de verificação a seguir descrito:

- Uma auditoria independente que confirme que a madeira de determinado produto tenha sido legalmente explorada e comercializada incluindo o pagamento de todas as taxas e impostos e
- Uma auditoria independente que confirme a integridade da documentação de rastreamento e controle. Ou seja, que uma organização verificadora independente declare que nenhuma madeira ilegal esteja entrando na cadeia de custódia após a verificação.

4.2.3 PASSO 3 – FAÇA INDAGAÇÕES ADICIONAIS QUANDO NECESSÁRIO

Uma vez que você tenha avaliado o risco associado (Passo 1) para uma gama de produtos de determinado fornecedor e decidido o processo de verificação necessário (Passo 2), a próxima etapa envolve implementar este processo e, com o tempo, eliminar progressivamente as origens que não tenham capacidade de proporcionar o nível de verificação exigido. Uma estratégia-chave é fazer investigações sequenciais dos fornecedores que tenham dado respostas pouco satisfatórias ao questionário (Passo 1). É provável que aqueles fornecedores classificados pela avaliação do questionário como de alto risco não

tenham proporcionado suficiente evidência de apoio. Sendo assim, o questionário, se devolvido, será em grande parte uma declaração pessoal. Você terá que pedir ao fornecedor que proporcione mais evidência ou investigar a origem da madeira diretamente.

Coletar informações dos primeiros elos da cadeia de custódia é freqüentemente difícil. Os comerciantes se preocupam com questões como confidência, especialmente quando ocupam a posição de 'intermediário' na cadeia de custódia. Eles se preocupam que a prova objetiva revele a identidade dos fornecedores e que você comece a comercializar diretamente com eles. Além disso, fornecedores que ocupam um papel intermediário podem ter grande dificuldade para obter a informação daqueles que o antecedem na cadeia. Este fato é mais evidente quando eles compram apenas uma pequena porcentagem da produção total de seus fornecedores; quer dizer, sua influência é limitada. Às vezes, a prova objetiva que você busca simplesmente não existe.

Seguem algumas dúvidas comuns que surgem quando os fornecedores são questionados sobre compras de produtos florestais e as sugestões de como lidar com eles.

- **Fornecedor não proporcionou informação suficiente** - lacunas fundamentais nos dados tornam difícil qualquer forma de avaliação. Fale com o fornecedor e descubra porque não pôde ou não proporcionou os dados pedidos. Se o fornecedor não tiver a perícia técnica, peça para requisitar aos próprios fornecedores os dados que faltam. Entre em acordo sobre qual a data em que os dados deverão ser enviados;
- **Fornecedor não entendeu uma pergunta** - faça contato com o fornecedor e explique porque você está fazendo as perguntas e quais as respostas de que precisa;
- **Fornecedor se recusa a responder o questionário** - o fornecedor pode se recusar a responder o questionário ou a proporcionar dados. A falta de recursos é uma desculpa comum, bem como a 'política da empresa'. Explique que você faz o mesmo com todos que lhe vendem habitualmente. Pequenos fornecedores podem ter preocupações genuínas sobre comprometimento

de tempo e recursos para gerar dados; nestas circunstâncias, concorde que os dados sejam proporcionados em pequenos segmentos, de acordo com um período de tempo previamente definido. Aqueles fornecedores que continuam evitando a entrega dos dados devem receber um ultimato e, após o não-cumprimento removê-los da cadeia de custódia. Entretanto, este seria um último recurso e a intervenção da gerência ou de um administrador sênior, em ambos os lados, poderá ser útil para manter o diálogo e evitar ações mais drásticas;

- **Preocupações com a confidencialidade** - em algumas indústrias são comuns preocupações quanto à confidencialidade em relação à cadeia de custódia. Isto pode ser superado de vários modos, por exemplo, por meio de garantia verbal de que os dados serão usados para fins de controle ambiental e de qualidade e não para fins comerciais; ou ainda por meio de um acordo assinado com o fornecedor sobre a confidencialidade das informações cedidas. O fornecimento de dados pode ser feito de modo que as informações exigidas não requeiram a revelação dos nomes dos intermediários comerciais ou processadores. Entretanto, é preferível a obtenção completa de dados e isto poderá acontecer gradativamente como parte de um plano de ação;
- **Fornecedor 'não se sente responsável'** - alguns fornecedores não se sentem obrigados a responder às exigências de envio de dados a cadeia de custódia. Os argumentos podem variar de uma posição de 'ser muito pequeno para ter qualquer importância' a 'isto não é da sua conta'. Os fornecedores nesta situação deveriam ter uma oportunidade para refletir sobre suas posições. A experiência demonstra que empresas com pouca consideração quanto às expectativas e exigências de seus clientes normalmente não são bem sucedidas. Se um fornecedor não pode mudar suas opiniões, não deveria estar em sua rede de suprimento e
- **Fornecedor não pode proporcionar evidência de legalidade** - dependendo do lugar ocupado por seu fornecedor dentro da cadeia de custódia, a obtenção de provas poderá ser difícil.

Aqueles elementos que são os elos mais distantes da floresta ou de processadores primários terão maiores dificuldades para obter a documentação exigida. Você tem várias opções para lidar com esta dificuldade:

1. Conceda ao fornecedor mais tempo para obter os documentos exigidos;
2. Estimule o fornecedor a comprar produtos florestais em áreas menos controversas;
3. Estimule o fornecedor a buscar a certificação independente para seus produtos florestais e
4. Estimule o fornecedor a obter auditoria independente de verificação legal.

Outras fontes de informação

Pode ser útil buscar informação adicional sobre aqueles fornecedores em relação aos quais ainda existam dúvidas quanto à participação no mercado de madeira ilegal, mesmo após sua empresa haver aplicado os três passos aqui propostos.

Esta informação adicional deve ser comparada àquela obtida por meio do questionário e pela abordagem de verificação, servindo de evidência para comprovar ou refutar informações prestadas.

É importante também analisar do ponto de vista da política de compra da empresa (ver seção 3.3) as implicações que esta informação adicional gera. Por exemplo, pode-se descobrir que um fornecedor possua ações trabalhistas em curso; nesse caso, será necessário analisar se há conflito com sua política de compras.

Para buscar informação adicional sobre um fornecedor ou empresa, deve-se averiguar pendências e infrações com órgãos licenciadores como Ibama e OEMAs, se possui algum termo de ajustamento de conduta (TAC) com o Ministério Público, a situação de registros e pagamentos de impostos junto à Prefeitura e a situação legal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Receita Federal e Justiça do Trabalho.

4.2.4 PASSO 4 – MELHORE O RASTREAMENTO E VERIFIQUE A LEGALIDADE

Trabalhar junto com os fornecedores para melhorar o rastreamento

O rastreamento da madeira certificada é feito por meio de sistemas de inspeção e verificação da cadeia de custódia, que possibilitam responder facilmente à pergunta de como a matéria-prima teria chegado até a empresa. Madeira e derivados, que supostamente têm origem em uma floresta certificada mas não possuem certificado atual e confiável da cadeia de custódia não podem ser considerados certificados. Isto porque a cadeia de custódia foi quebrada e produtos ilegais podem ter sido misturados àqueles com certificação.

Certificados da cadeia de custódia se aplicam apenas a madeira e derivados originários de uma floresta certificada. Se um produto vier de uma floresta legal verificada, o rastreamento é igualmente essencial.

Um componente-chave para garantir a legalidade da madeira após sua retirada da floresta e entrada em uma cadeia de custódia é sua separação, para que não se misture à madeira ilegal. A mistura de madeira legal e ilegal pode comprometer uma linha de produção inteira. Quando a madeira deixa a floresta, a qualidade legal só poderá ser reconhecida se puder ser comprovada sua origem; ou seja, por meio de um sistema que permita o rastreamento. Sem rastreabilidade, a verificação da legalidade do manejo florestal pode se tornar um desperdício de tempo e recursos.

Entende-se por rastreabilidade da cadeia de produção da madeira o processo de práticas sistemáticas de troca de informação entre os diferentes atores que a compõem, desde a origem na floresta até o consumidor final, buscando preservar o atributo 'legal' do produto comercializado.

A cadeia de custódia, ou cadeia de demanda, como alguns preferem chamá-la, deve ter um nível seguro de integridade. Uma maneira eficiente é estimular os fornecedores secundários para que desenvolvam um sistema que busca rastrear toda a madeira e produtos

que comercializam. A lógica da cadeia de custódia é de que o rastreamento deve permitir a identificação da madeira em todas as etapas do processo produtivo, desde seu lugar de origem na floresta. Quando implementado desta maneira, o rastreamento terá um forte direcionamento comercial, com maior probabilidade de implementação bem sucedida, gerando benefícios para cada negócio que compõe a cadeia de custódia.

Toras e produtos de madeira processada começam sua viagem na floresta de origem e são processados em indústrias primárias e, possivelmente, secundárias. Posteriormente, são transportados até a empresa que está na ponta da cadeia. Tudo isso pode acontecer antes que os produtos sejam, finalmente, controlados por sua organização. Assim como é essencial identificar a floresta de origem, é igualmente essencial a certeza de que a madeira daquela floresta será exatamente o que você irá receber, e não madeira ilegal infiltrada na rota da cadeia de custódia.

Em termos práticos, pode ser oneroso e, em alguns casos, impossível, rastrear madeira em cadeias de custódia altamente complexas ou fragmentadas. Cadeias de custódia complexas serão sempre aquelas com maior probabilidade de apoiar a lavagem de madeira ilegal.

Um componente-chave para garantir a legalidade da madeira após retirada da floresta e entrada na cadeia de custódia é prevenir que ela se misture à madeira ilegal. A mistura de madeira legal e ilegal compromete uma linha de produção inteira.

Se seus fornecedores não puderem localizar ou rastrear as próprias cadeias de fornecimento, não poderão satisfazer exigências de verificação para serem considerados fonte autorizada legal ou fonte conhecida e verificada, ou qualquer outra

abordagem de verificação de legalidade, como as descritas nesta publicação.

A viabilidade do rastreamento de madeira cresceu significativamente devido a sistemas de maior eficiência, baixo custo e acessibilidade à internet. O controle baseado em papéis ou anotações nas próprias toras começa a ser substituído em alguns países por códigos de barra e dispositivos de etiquetas eletrônicas (RFIDs), com a captação de dados feita por handhelds ou computadores portáteis. Isto possibilita que a informação sobre a árvore seja eletronicamente captada e transferida diretamente do computador ou handheld para a internet de onde é, então, armazenada em sistemas de banco de dados especializados. Estas tecnologias modernas proporcionam a oportunidade de relacionar determinadas árvores na floresta às toras produzidas a partir delas, de uma maneira muito mais segura do que era possível antes. Estas abordagens dependem que as árvores em pé na floresta sejam etiquetadas e que os dados sobre sua posição e principais parâmetros (altura, espécie e diâmetro) sejam capturados em um banco de dados.

O Ibama tem investido na criação de um sistema de controle baseado no uso de tecnologia de comunicação móvel, rastreando via satélite o transporte da madeira em toras e monitoramento a partir de banco de dados. Conhecido como Sistema Integrado de Rastreamento da Produção de Madeira em Toras (SIRMAT), vem sendo testado em grandes empresas nos estados de Amazonas e Pará.



Foto: WWF-Brasil/Juvenal Pereira

No entanto, é de se esperar que o controle do fluxo de madeira baseado em papéis permaneça por algum tempo. Também é de se esperar que ajustes e adaptações tenham que ser feitos, bem como melhorias na infra-estrutura física, humana e financeira, para aumentar a eficiência dos sistemas informatizados. Sendo assim, a rastreabilidade é um componente importante no processo de verificação da legalidade da madeira.

Qualquer cadeia de custódia apresenta vários pontos críticos de controle. São pontos em que a madeira sofre algum tipo de intervenção humana, por exemplo, quando as árvores são derrubadas e as toras, carregadas. As toras entram na serraria e a madeira serrada é estocada. A internet possibilita agregar informações destes pontos críticos de controle ao longo da cadeia de custódia em um único banco de dados *online*, não importa quão remoto sejam os pontos críticos de controle ou quais empresas estejam envolvidas. Para administrar uma cadeia de custódia eficazmente, são necessárias informações sobre como o produto se move durante o processo.

Em uma situação desejada, em que o risco de ilegalidade é alto, a madeira ou produto de madeira seria rastreado desde a árvore em pé na floresta até o ponto em que passa a ser controlado por sua organização. A realidade é que, atualmente, não há rastreamento dos tipos acima descritos no Brasil. É uma nova abordagem que vem sendo adotada principalmente por empresas européias que compram grandes volumes em países africanos e asiáticos.

Muitos dos benefícios comerciais e empresariais deste tipo de controle ainda precisam ser percebidos em sua totalidade. Atualmente, o rastreamento de toras e de madeira serrada é visto como um sistema de controle usado pelo governo e por organizações de verificação, e não como uma ferramenta de gestão empresarial. Uma vez que estes sistemas sejam mais amplamente aplicados e compreendidos, serão encarados por empresas como ferramentas eficientes para melhoria de processos produtivos.

O rastreamento, quando adequadamente implementado, contribui para a eficácia operacional de um negócio. As informações sobre o rastreamento podem ser úteis para:

- Manejadores florestais, para que monitorem os volumes inventariados e colhidos de cada local;
- Proprietários de serrarias, para que saibam quais toras estão saindo da floresta e quando chegarão às serrarias;
- Ibama e OEMAs, para que possam verificar o direito legal de transporte de madeira de uma operação florestal específica e
- Auditores independentes que desejem fazer auditorias sobre legalidade.

Outros segmentos do agronegócio como soja, trigo e pecuária têm se utilizado dos sistemas de rastreamento via satélite para garantir ao consumidor a origem e a não-contaminação (mistura com material de características distintas) do produto. De modo geral, os sistemas de rastreamento consistem em três elementos: terminais de comunicação móveis, centro de processamento de dados e centro de controle e monitoramento.

Fornecedores de baixo risco - Estratégias para verificar a legalidade

Fornecedores de baixo risco são aqueles que, muito provavelmente, não fornecerão madeira ilegal. O nível de prova objetiva fornecida para o processo de avaliação de risco deverá ter sido suficiente. Poucas informações precisam ser requisitadas destes fornecedores além de pedir que preencham um novo questionário de avaliação de risco a cada ano, ou quando você estiver planejando comprar outra categoria de produtos. Entretanto, você deve pedir a eles que informem se as cadeias de custódia sofreram alguma alteração importante e, em caso positivo, solicite que respondam um novo questionário. Em longo prazo, os fornecedores na categoria de baixo risco precisam ser estimulados a comprar madeira via operações florestais confiáveis e certificadas.

Fornecedores de baixo risco devem proporcionar os seguintes documentos como evidência de que a madeira em seus produtos é de origem autorizada conhecida:

- Comprovação de um plano de manejo florestal sustentável (PMFS) aprovado;

- Plano Operacional Anual (POA) aprovado;
- Autorização de Exploração (AUTEX) emitida;
- Documento de Origem Florestal (DOF) emitido para o transporte da madeira e
- Evidência do rastreamento completo da cadeia de custódia, do princípio ao fim.

Fornecedores de alto risco - Estratégias para verificar a legalidade

Os fornecedores serão incluídos na categoria de alto risco quando não proporcionarem provas objetivas suficientes que comprovem o distanciamento da madeira ilegal de sua cadeia de custódia. O Apêndice 7 apresenta uma visão generalizada de exigências documentais para o comércio de toras e madeira serrada.

Infelizmente, apenas a documentação legal do governo é insuficiente para garantir a legalidade, já que a infra-estrutura reguladora, como um todo, é ineficaz e a corrupção está presente. Sendo assim, você precisará buscar comprovações adicionais. Para aqueles fornecedores e linhas de produtos classificados como de alto risco em uma avaliação inicial, é possível adotar várias estratégias para assegurar que o risco seja reduzido:

a. Garantias do fornecedor

Se um fornecedor não estiver disposto a prestar informações transparentes sobre a rede de suprimento, uma forma de avançar na negociação pode ser a obtenção de uma garantia escrita destes fornecedores. Este aval representa um compromisso de que os produtos comercializados estejam em conformidade com suas políticas. Este documento fará parte do contrato comercial com o fornecedor.

Você pode pedir que os produtos vendidos estejam em conformidade com sua definição de madeira legal. As consequências, caso o fornecedor viole este compromisso, devem estar claras nas cláusulas contratuais. Os fornecedores idôneos desenvolverão seus próprios sistemas para 'serem legais', além de assegurar a conformidade de produtos e manutenção da clientela.

Um fornecedor menos comprometido também poderá assinar a garantia, porém existe um risco calculado de que madeiras ilegais que entrem em sua cadeia de custódia não sejam detectadas. Como estas cláusulas contratuais não prevêm verificação por uma organização independente, o nível de risco que você assume, ao confiar apenas na garantia do fornecedor, é relativamente alto. Apesar disso, ainda representa um passo na direção certa, mesmo porque você poderá reivindicar reparação de danos caso descubra alguma fraude.

Uma garantia do fornecedor é um compromisso escrito de que ele fornecerá produtos em conformidade com suas políticas. Este documento será parte do contrato comercial com seu fornecedor.

b. Auditorias independentes

É bastante provável que o fornecedor apresente resistência em prestar informações sobre sua rede de suprimentos. Uma provável razão para este comportamento é o temor de ser excluído da cadeia de custódia. Caso não seja possível persuadi-lo a fornecer os dados, há soluções alternativas. Você pode contratar uma organização independente ou de 'segunda parte' para colher as informações apropriadas de maneira estritamente confidencial. Isto prevenirá a revelação de qualquer informação que identifique um elemento da cadeia de custódia. Esta é uma opção mais onerosa, mas poderá ter um bom custo-benefício se permitir identificar as origens dos produtos florestais e demonstrar que a madeira que você está usando foi legalmente explorada. Estas informações podem ser utilizadas para atingir mercados como os setores públicos de compras do Estado de São Paulo e de municípios que integram o programa Cidade Amiga da Amazônia, bem como alguns países da Europa Ocidental, que agora requerem este nível de garantia para suas compras de madeira. Algumas das organizações que realizam auditorias independentes incluem:

- **Global Forest Services:** www.gfsinc.biz
- **ProForest:** www.proforest.org
- **Tropical Forest Trust:** www.tropicalforesttrust.com

c. Legalidade e auditorias por terceiros

A GFTN/WWF recomenda auditorias independentes de fornecedores de alto risco e as considera um elemento-chave das exigências de verificação para a classificação de madeira legal verificada. A auditoria realizada por terceiros precisa conferir a conformidade legal na floresta e a integridade da cadeia de custódia para assegurar que não exista mistura com madeira ilegal.

Várias organizações verificadoras independentes estão oferecendo serviços de verificação legal e auditorias por terceiros. Estas empresas geralmente declaram que seu serviço é o único verdadeiramente independente porque evitam conflitos de interesse ao não realizarem trabalhos de consultoria ou, quando o fazem, mantêm o trabalho funcionalmente separado da auditoria. Buscando proporcionar adicional austeridade ao serviço de auditoria, muitos destes órgãos de inspeção contratam insituições de credenciamento para inspecioná-los e garantir independência e que o trabalho possua alta consistência. Dentre as organizações que oferecem esse tipo de verificação, podemos citar:

- **Bureau Veritas:** www.bureauveritas.com
- **Certisource Timber:** www.certisource.net
- **Imaflora / Rainforest Alliance:** www.imaflora.org / www.rainforest-alliance.org
- **IMO:** www.imocontrol.com.br
- **SGS:** www.sgs.com
- **SKAL:** www.controlunion.com
- **Soil Association:** www.soilassociation.org/forestry

Questões com auditorias

Auditorias independentes são consideradas os melhores meios de determinar a legalidade de um fornecedor. Entretanto, há questões a considerar relativas ao nível de garantia proporcionada. Os auditores só estão no local durante o período da auditoria, talvez

por apenas dois ou três dias. Pergunta-se com frequência o que acontece quando os auditores não estão presentes, particularmente no que diz respeito aos fornecedores de alto risco. Em algumas situações, detectam-se evidências de que alguns fornecedores organizam um 'espetáculo' especial para os auditores e voltam às práticas normais assim que eles deixam o local. Para evitar este problema, as auditorias podem realizar visitas-surpresa de monitoramento, além daquelas previamente anunciadas.

PONTOS-CHAVE NA REDUÇÃO DE RISCO

O primeiro passo para reduzir o risco de que a madeira comprada ilegalmente entre em sua cadeia de custódia é realizar uma avaliação do nível de risco apresentado pelos fornecedores. Isto é alcançado quando eles respondem a questionários e as respostas são analisadas usando tabelas de cenários, determinando uma pontuação para cada fornecedor, classificando-os como de alto ou baixo risco. De acordo com a classificação de risco de um fornecedor é possível selecionar níveis diferentes de ações de verificação. Aqueles de alto risco precisam de avaliações independentes de legalidade.

O rastreamento de todos os produtos de madeira é fundamental para assegurar que madeira legal e ilegal não se misturem na cadeia de custódia. Há sistemas disponíveis de rastreamento que se baseiam em documentação (mais populares) e outros que se baseiam em tecnologia de acompanhamento do fluxo de transporte em tempo real.

APÊNDICE 1. QUESTIONÁRIOS MODELO

O questionário abaixo é um modelo para compradores usarem a fim de estabelecer o grau de confiabilidade de seus fornecedores e quais deles estão em maior conformidade com as políticas de compra de uma empresa ou governo. O exemplo apresentado aqui é de um questionário respondido para um número limitado de produtos fornecidos. Inclui algumas observações para o comprador e algumas para o fornecedor. Sugere-se que o comprador desenvolva e acrescente observações para assegurar adequação às necessidades de informações.

[NOME DA EMPRESA] QUESTIONÁRIO DO FORNECEDOR

Orientações para responder este questionário
A pesquisa consiste em 5 partes:

As partes A, B e C referem-se à identificação da organização, política de compras e origem dos produtos florestais que fornece.

Parte A: informação básica da organização. Só precisa ser respondida uma vez.

Parte B: identifica a política de compra de organização para produtos florestais. Como a Parte A, só precisa ser respondida uma vez.

Parte C: pede informações detalhadas sobre as fontes primárias de produtos florestais usadas por sua empresa. Este item ajuda a avaliar a origem da madeira usada nos produtos, assim como o equilíbrio entre material utilizado reciclado e virgem.

As partes D e E devem ser respondidas apenas por fornecedores que comercializem madeira e derivados.

Parte D: permite agrupar as fontes primárias identificadas na Parte C e indica o volume de material fornecido em um ano civil. Precisa ser respondido apenas uma vez.

Parte E: permite identificar qual agrupamento é usado em cada produto fornecido. Precisa ser respondido apenas uma vez.

Foto: Peter Müller



PARTE A - INFORMAÇÃO BÁSICA DA EMPRESA

A1	Código do fornecedor:	
	Nome completo da organização:	
A 2	Endereço e contato completo:	
A 3	Nome do Diretor Administrativo / Diretor Executivo:	
A 4	Contato ambiental:	
Certifico que, de acordo com meu conhecimento, as informações fornecidas neste questionário estão corretas		
Nome:	Assinatura:	
Cargo:	Data:	

Foto: WWF-Brasil/Juvenal Pereira



PARTE B - SUA POLÍTICA DE COMPRA DE PRODUTOS FLORESTAIS

Número	Pergunta	Resposta	Observações aos fornecedores ao responder as perguntas
B1	Sua organização possui uma política formal de compra de produtos florestais?	(SIM/NÃO)	Uma política de compra de produtos florestais é uma indicação clara de que nossos fornecedores têm valores e aspirações semelhantes às de nossa organização.
B2	Se 'sim', sua política inclui referências a: promover o rastreamento do que está em sua cadeia de custódia?	(SIM/NÃO)	Nossa política é bastante clara. Esperamos que nossos fornecedores tenham políticas claras semelhantes às nossas.
	Compra apenas madeira legal?	(SIM/NÃO)	
	Compra apenas de florestas sendo convertidas para outros usos do solo quando isto é adequado?	(SIM/NÃO)	
	Não compra de florestas com altos valores de conservação ameaçados?	(SIM/NÃO)	
	Existe o compromisso de aumentar continuamente a quantidade de produtos florestais que você comercializa e que têm origem em florestas certificadas confiáveis?	(SIM/NÃO)	
B3	Uma cópia da sua política está anexada à resposta?	(SIM/NÃO)	
B4	Sua organização é membro do Programa SIM/ Rede Global de Floresta e Comércio?	(SIM/NÃO)	A associação ao Programa SIM/Rede Global de Floresta e Comércio é uma maneira clara de demonstrar compromisso com a compra responsável ou produção responsável de produtos florestais.
	Sua organização está envolvida em um programa que irá ajudá-la a comprar de florestas bem manejadas como aquelas apoiadas pelos programas de Política de Compra Responsável GFS, Programa Cidade Amiga da Amazônia ou outro?	(SIM/NÃO)	
B5	Se 'sim', em qual?		

PARTE B - SUA POLÍTICA DE COMPRA DE PRODUTOS FLORESTAIS - CONTINUAÇÃO

Número	Pergunta	Resposta	Observações aos fornecedores ao responder as perguntas
B6	Sua organização possui certificado da cadeia de custódia de um órgão certificador? Qual organização aprovou a certificação? Por favor, forneça detalhes do certificado da cadeia de custódia, inclusive o número de referência	(SIM/NÃO) (FSC/Cerflor) (Número da cadeia de custódia)	O certificado da cadeia de custódia permite que a organização segregue, claramente, o material certificado e permite-nos, enquanto compradores, garantir que o produto entregue é o que foi especificado.
B7	Outros padrões pertinentes: Sua organização possui outras formas de certificação, tais como ISO 9000 ou ISO 14000 que enfatize o rastreamento do produto? Por favor, forneça breves detalhes:	(Padrão)	O sistema ISO ou sistemas semelhantes de gestão proporcionam boas estruturas para alcançar performance ambiental melhorada.
B8	Sua organização possui um sistema para administrar a cadeia de custódia e promover a compra responsável de produtos florestais? Por favor, forneça breves detalhes abaixo e anexe documentações adicionais quando necessário.	(SIM/NÃO)	Exigimos que nossos fornecedores sejam capazes de demonstrar que suas políticas são alcançadas por meio de um sistema de manejo que avalia rotineiramente a condição ambiental dos produtos florestais e que se esforça continuamente para melhorar o desempenho.
B9	Sua organização proporciona à equipe de colaboradores treinamento formal sobre política de compra de madeira?	(SIM/NÃO)	As organizações que treinam suas equipes quanto às políticas adotadas alcançam os objetivos destas com maior facilidade. Descreva este programa.
B10	Sua organização possui um sistema que defina as condições de 'fornecedores desejados'?	(SIM/NÃO)	Fornecedores desejados são aqueles já identificados por sua empresa como capazes de fornecer madeira/produtos de madeira com as características exigidas por você e que talvez já tenham uma política de compras estabelecida.

PARTE B - SUA POLÍTICA DE COMPRA DE PRODUTOS FLORESTAIS - CONTINUAÇÃO

Número	Pergunta	Pergunta	Observações aos fornecedores ao responder as perguntas
B11	Sua organização desenvolve relacionamentos de longo prazo com os fornecedores?	(SIM/NÃO)	Nossa empresa deseja reduzir o risco associado à compra de madeira oriunda de floresta ilegal ou manejada de maneira ineficaz. A experiência sugere que as empresas que negociam com fornecedores conhecidos estão, provavelmente, menos expostas a negociar produtos de risco.
B12	Como você informa sua política de compra de madeira aos fornecedores?		Normalmente os fornecedores são parte de uma cadeia de custódia longa e complexa. Podem estar tão distantes do usuário final que não sabem ou não têm conhecimento da demanda de mercado em termos de desempenho ambiental e social. Portanto, os fornecedores precisam ser atualizados quanto às melhores práticas ambientais, de maneira que possam se adaptar e fornecer aquilo que você precisa. Sua política de compra de madeira deve deixar claro aquilo de que você precisa.
B13	Sua organização trabalha com os fornecedores prioritários para desenvolver projetos em conjunto buscando atender futuras demandas ambientais do mercado, ou apóia quaisquer atividades específicas de fornecedores relativas ao manejo florestal sustentável e/ou legal?	(SIM/NÃO)	Quanto mais sua organização apoiar os fornecedores em esforços para prevenir a entrada de madeira ou produtos de madeira ilegal na cadeia de custódia, maior a chance de excluir a ilegalidade da cadeia de custódia.
B14	Sua organização possui meios para desestimular fornecedores que comercializam produtos de madeira sem origem geográfica conhecida?	(SIM/NÃO)	Seu fornecedor precisa de meios sistemáticos para prevenir a entrada na cadeia de custódia de madeira/produtos de madeira ilegal. Caso o fornecedor não conheça a origem da madeira, há um grande risco de que material ilegal entre na cadeia de custódia da qual fazemos parte.

PARTE B - SUA POLÍTICA DE COMPRA DE PRODUTOS FLORESTAIS - CONTINUAÇÃO

Número	Pergunta	Pergunta	Observações aos fornecedores ao responder as perguntas
B15	Você e seus fornecedores estão empenhados em alcançar o rastreamento ou a certificação da cadeia de custódia para a madeira/produtos de madeira que fornecem?	(SIM/NÃO)	É importante saber a origem de nossa madeira/produtos de madeira. Trata-se de uma vantagem para comprovar a legalidade aos clientes. Isto é feito por meio do rastreamento (um conjunto de procedimentos tecnológicos e documentos usados para administrar a cadeia de custódia da madeira, geralmente definido em termos de documentação, identificação e segregação). A apresentação de um relatório de auditoria proporciona a evidência necessária.
B16	Você está capacitado a verificar, de maneira independente, se estes produtos são legais?	(SIM/NÃO)	Comprometemo-nos a comprar somente madeira legal verificada independentemente. Se a madeira e os produtos de madeira que você nos fornece não atendem estas exigências, precisamos ser informados a respeito.

Foto: WWF-Brasil/Juvenal Pereira



PARTE C - FONTE PRIMÁRIA DE PRODUTOS FLORESTAIS

Por favor, copie e responda esta parte para TODAS as diferentes fontes primárias de nossos produtos.

Número	Pergunta	Resposta	Observações aos fornecedores ao responder as perguntas
C1	Número de referência da origem		Para cada fonte primária diferente deve haver um questionário respondido e cada questionário deve receber um número específico. Por exemplo, se sua empresa me fornece madeira serrada de maçaran-duba e você as obtém de fontes primárias diferentes (diferentes planos de manejo florestal), favor responder o questionário para cada uma das origens.
C2	Origem da matéria-prima	(Plano de Manejo Florestal Sustentável) (Desmatamento) (Desconhecido)	
C3	Se Plano de Manejo Florestal, informe:		
	Número do Plano de Manejo no IBAMA ou OEMA	(Número)	
	Razão social do detentor do Plano de Manejo e	(Nome)	
	Endereço e contato completo		
	Diretor-geral		
	Responsável técnico		
	Indique o ano do Plano Operacional Anual (POA) de origem da matéria-prima	(Ano do POA)	
	Indique a Unidade de Manejo Florestal (UMF) de origem da matéria-prima	(Nome da UMF)	

PARTE C - FONTE PRIMÁRIA DE PRODUTOS FLORESTAIS - CONTINUAÇÃO

Número	Pergunta	Resposta	Observações aos fornecedores ao responder as perguntas
C4	Se 'desmatamento', informe:		
	Número da autorização de desmatamento no Ibama ou OEMA		
	Razão social do interessado no desmatamento		
	Endereço e contato completo		
	Diretor-geral		
	Responsável técnico		
C5	Tipo de propriedade	Propriedade privada própria	
		Propriedade privada arrendada	
		Concessão florestal federal	
		Concessão florestal estadual	
		Comunitária	
C6	Esta fonte está em conformidade com nossa política de compra?	(SIM/NÃO)	
	Caso não esteja, quais medidas serão tomadas para assegurar a conformidade no futuro?		

PARTE C - FONTE PRIMÁRIA DE PRODUTOS FLORESTAIS - CONTINUAÇÃO

Número	Pergunta	Resposta	Observações aos fornecedores ao responder as perguntas
C7	Esta fonte é certificada?	(SIM/NÃO)	
	Qual sistema aprovou a certificação?	(FSC/Cerflor)	
	Por favor, forneça detalhes da certificação, inclusive o número de referência		
	Caso não seja certificada, está envolvida em algum processo para obtenção da certificação?	(SIM/NÃO)	
	Se 'sim', qual?	(Processo)	
C8	Por favor, forneça detalhes de medidas adotadas por você para verificar se a fonte está em conformidade com nossa política.	(Carta, contrato, visita, auditoria)	
C9	Você está ciente de quaisquer problemas ou questões que tenham sido publicamente levantadas a respeito desta fonte?	(SIM/NÃO)	
	Por favor, forneça detalhes breves:	(Campanhas de ONGs, imprensa, processos judiciais)	

PARTE C - FONTE PRIMÁRIA DE PRODUTOS FLORESTAIS - CONTINUAÇÃO

Número	Pergunta	Resposta	Observações aos fornecedores ao responder as perguntas
C10	Como você classificaria a categoria desta fonte? Escolha apenas uma		
	Detalhes insuficientes para avaliar e/ou em não-conformidade com nossa política de compra?	(SIM/NÃO)	
	Conhecida e em conformidade com nossa política?	(SIM/NÃO)	Você tem certeza que a origem é identificável?
	É uma origem conhecida autorizada?	(SIM/NÃO)	Pode ser rastreada com alto nível de segurança de que havia direito legal de exploração da madeira?
	Está progredindo para alcançar a certificação?	(SIM/NÃO)	A origem está trabalhando junto ao Programa SIM ou junto a outros mecanismos semelhantes para alcançar a certificação?
	Certificada?	(SIM/NÃO)	Esta origem foi certificada por um sistema de certificação?
C11	Você tem alguma prova de que havia autorização para a exploração?	(SIM/NÃO)	Por favor, forneça detalhes breves das informações que possui. Podemos pedir mais detalhes futuramente.
C12	Você tem alguma prova de que havia autorização para o transporte da madeira?	(SIM/NÃO)	Por favor, forneça detalhes breves das informações que possui. Podemos pedir mais detalhes futuramente.
C13	De todo o volume de matéria-prima que você nos fornece a cada ano, qual o porcentual em termos de volume, aproximado, que vem desta origem?		

**PARTE D - PARA PRODUTORES DE MADEIRA E DE PRODUTOS DE MADEIRA:
SEU INVENTÁRIO DE PRODUTOS FLORESTAIS**

Grupo (utilize quando os produtos tive- rem mais de uma origem/serraria)	Espécies usadas (nome comercial e nome científico)	Referência da floresta de origem (Parte C) Origem da matéria-prima C2/ano do POA	Quantidade deste tipo de madeira que nos foi fornecida dentro do período do relatório (definir) (Por favor, declare a unidade do volume usado)
1	Maçaranduba (<i>Manilkara huberi</i>)	PMFS1/POA1	100 m ³
1	Maçaranduba (<i>Manilkara huberi</i>)	PMFS1/POA2	100 m ³
1	Maçaranduba (<i>Manilkara huberi</i>)	PMFS1/POA3	2.000 m ³
2	Maçaranduba (<i>Manilkara huberi</i>)	PMFS2/POA1	1.000 m ³
3	Ipê roxo (<i>Tabebuia impetiginosa</i>)	PMFS3/POA1	50 m ³
3	Ipê roxo (<i>Tabebuia impetiginosa</i>)	PMFS3/POA2	50 m ³

Observação: o período do relatório deve ser estabelecido pelo usuário do questionário.

**PARTE E: PARA PRODUTORES DE MADEIRA E DE PRODUTOS DE MADEIRA:
DETALHES DOS PRODUTOS FORNECIDOS POR VOCÊ**

Código do produto: (código do nosso pedido ou código do seu produto)	Descrição do pro- duto:	Grupo usado para este produto (da Parte D)
12345678	Madeira serrada	1
91011121	Madeira serrada	2
314151617	Piso de madeira dura	3
181920212	Piso de madeira dura	3

APÊNDICE 2. TABELAS DE CENÁRIOS PARA AVALIAÇÕES DE RISCO

INSTRUÇÕES:

1. Verifique a primeira seção do questionário sobre detalhes da empresa para ter certeza de que estejam completos e precisos.
2. Leia a Parte B do questionário respondido para completar a Tabela de Cenário A. “Quais são as políticas do fornecedor para o meio ambiente e para compras de madeira?”. Leia as respostas do questionário na parte B relativas às políticas de compra e forme uma visão generalizada de como o fornecedor administra a própria compra. Por exemplo, se a empresa não tiver uma política de compra e nem questões de manejo ambiental específicas, isto seria uma indicação de que a organização não tem compromisso com a compra de madeira legal e nem interesse administrativo em fazer a coisa certa.
3. Use as impressões adquiridas das respostas nas partes C, D e E do questionário respondido para fazer uma seleção final para a Tabela de Cenário B, “Como o fornecedor administra a própria cadeia de custódia de matéria-prima de madeira?”
4. Some os pontos das duas tabelas de cenários e você terá um índice para avaliação de risco do fornecedor.

A Tabela de Cenário A contém os cinco cenários possíveis. Decida qual das cinco descrições na tabela de cenário é mais adequada para o comportamento de compra descrito na Parte B do questionário, selecione a opção e escreva os pontos associados.

Tabela de Cenário A. Quais são as políticas do fornecedor para o meio ambiente e para compra de madeira?

Manual Mantenha a Legalidade – Tabela de Cenário de Política de Compra do Fornecedor

Nº escolhas	Descrição	Seleção (x)
5	O fornecedor não tem uma política ambiental clara para compra de madeira. Se alguém estiver vendendo madeira da espécie certa e com dimensões certas, ele comprará. Geralmente não existe prova objetiva documentada em apoio às declarações.	
4	O fornecedor tem uma política de compra de madeira, mas a política não é clara. Não reconhece que a compra de madeira ilegal é uma questão a ser tratada.	
3	O fornecedor tem uma política de compra de madeira que trata a maioria das questões críticas, mas poderia ser melhor formulada e comunicada. Está tentando compreender a natureza de sua cadeia de custódia.	

Tabela de Cenário A - Continuação

Nº escolhas	Descrição	Seleção (x)
2	O fornecedor está realmente tentando focalizar as questões críticas por meio de sua política de compra e de seu plano de ação ambiental e procura assegurar que todos na empresa saibam das exigências. Tem uma política ambiental bastante abrangente. As questões críticas são discutidas periodicamente com os interessados externos. Está considerando a certificação independente, podendo fazer parte de alguma iniciativa como o Programa SIM, por exemplo.	
1	O fornecedor tem uma política de compra de madeira claramente definida (como parte de uma política ambiental global) desenvolvida após consulta aos interessados internos e externos. A política e o plano de ação relacionado são partes importantes do sistema de administração. É membro de uma organização que promove o manejo florestal sustentável (como a GFTN/WWF, por exemplo). Apresenta documentação apropriada como prova objetiva. Possui ou está em processo de obter a certificação.	
Prova objetiva: Positiva • Cópia da política ambiental • Cópia da política de compra de madeira • Cópia do plano de ação ambiental • Nomes de ONGs consultadas • Exemplos de documentação de treinamento de pessoal Negativa • Incapaz de produzir qualquer política • Políticas apresentadas foram copiadas de outros • Nenhuma evidência de consulta junto a interessados • Leva muito tempo para produzir uma política irrelevante ou pobre		

Tabela de Cenário B. Como o fornecedor administra sua própria cadeia de custódia de matéria-prima de madeira?

Manual Mantenha a Legalidade – Tabela de Cenário de Matéria-prima de Madeira de Fornecedores

Nº escolhas	Descrição	Seleção (x)
5	A matéria-prima vem de florestas de origens desconhecidas. A cadeia de custódia é muito complexa e longa, com bastante potencial para misturar madeira ilegal. O fornecedor não tem qualquer compromisso em ajudar a revelar a cadeia de custódia. Os operadores da cadeia de custódia se recusam a cooperar com a identificação das origens. Não é possível verificar independentemente os documentos apresentados.	
4	A cadeia de custódia é mal definida e os fornecedores disponibilizam pouca informação. A certificação não faz parte da política da instituição. A madeira é adquirida junto a fornecedores associados ao comércio de madeira ilegal.	

Tabela de Cenário B - Continuação

Nº escolhas	Descrição	Seleção (x)
3	Os fornecedores disponibilizam informação e estão trabalhando rumo ao rastreamento. Eles estão envolvidos em alguma iniciativa de promoção da certificação, como o Programa SIM do WWF-Brasil ou alguma outra agência independente.	
2	A estrutura da cadeia de custódia é bem estabelecida, apoiada e documentada por meio de verificação por segunda parte. Em processo de certificação. Estas organizações realizam inspeções periódicas e podem atestar integridade e transparência da cadeia de custódia.	
1	A cadeia de custódia é bem compreendida e controlada. É certificada pelo sistema FSC ou Cerflor.	
Prova objetiva: Positiva • Cópias legítimas de certificados confirmados pelos certificadores • Prova objetiva da implementação bem sucedida do sistema de rastreamento • Relatórios positivos emitidos por peritos independentes em cadeia de custódia Negativa • Nenhuma intenção de se envolver com qualquer programa de certificação independente • Nenhuma intenção de se envolver com qualquer programa de verificação de legalidade • Nenhuma evidência de qualquer rastreamento da cadeia de custódia		

Tabelas de Cenário Mantenha a Legalidade

Matriz de Avaliação de Risco

Tabela de número de escolha	Escolha selecionada					Pontuação
	Alto risco			Baixo risco		
Parte A. Quais são as políticas do fornecedor para meio ambiente e para compra de madeira?	5	4	3	2	1	
Parte B. Como seu fornecedor administra a cadeia de custódia de matéria-prima?	5	4	3	2	1	
Pontuação total						

Nível Geral de Risco	Pontuação Total
Alto risco	6-10
Baixo risco	2-5

APÊNDICE 3. CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DE ESPÉCIES DA FLORA E FAUNA SELVAGENS EM PERIGO DE EXTINÇÃO.

A Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES) é uma resposta global à preocupante questão do comércio de espécies ameaçadas de extinção. A CITES foi promulgada em 1975 e 160 países já ratificaram o tratado. A CITES regula o comércio de animais vivos, partes de animais, plantas ornamentais, plantas medicinais e espécies de madeira. Busca identificar espécies ameaçadas e cria barreiras legais cada vez mais fortes contra captura e comércio, dependendo da condição de conservação (consultar também www.cites.org).

O Brasil aderiu à Convenção em 1975 e o Ibama é a autoridade administrativa com atribuição de emitir licenças para a comercialização internacional de qualquer espécie incluída nos anexos da CITES.

As coordenações técnicas e os centros especializados do Ibama são designados autoridades científicas. Elas são responsáveis pela emissão de pareceres que atestem que a exportação não é prejudicial à sobrevivência da espécie na natureza.

Atualmente, o papel da autoridade administrativa e da autoridade científica está dividido entre a Diretoria de Florestas (Diref) e a Diretoria de Fauna e Pesca (Difap) do Ibama.

Os procedimentos para emissão de licenças de exportação, importação, certificado de origem e de re-exportação de espécies da flora que estão protegidas pela Convenção estão regulamentados pela Portaria nº 3, de 08 de janeiro de 2004 (www.ibama.gov.br/flora/portarias/portaria_3_cites.pdf).

A CITES proporciona listas de espécies de madeira ameaçadas de extinção, ou em extinção, sob três classificações conhecidas como apêndices.

As restrições de comércio nestes apêndices variam dependendo de até que ponto a espécie esteja ameaçada de extinção. A lista CITES inclui espécies que são comercializadas por produtos de madeira, por propósitos medicinais e espécies raras, mas que não são comercialmente negociadas. As espécies listadas abaixo são aquelas comercializadas mais frequentemente no mercado internacional de produtos de madeira.

A lista CITES mais recente no momento da publicação deste manual é de 13 de setembro de 2007. As espécies da flora brasileira que estão no mercado mundial de madeira são descritas a seguir.

APÊNDICE I

As espécies que fazem parte desta lista estão sob ameaça de extinção iminente e seu comércio é proibido internacionalmente. O comércio é permitido para as espécies criadas artificialmente, para os produtos que foram criados antes das espécies entrarem para a lista, e para espécimes usadas para fins científicos. Licenças são requeridas de ambos os países exportadores e importadores para verificar se um exemplo da espécie foi obtido legalmente.

Jacarandá-da-bahia (*Dalbergia nigra*): também se encontra listada pelo Ibama como espécie ameaçada de extinção e sua exploração está proibida.

APÊNDICE II

O comércio internacional destas espécies é permitido desde que o país de origem emita documentos que assegurem que a coleta tenha sido feita legalmente e que o processo não seja prejudicial à sobrevivência das mesmas. Estas espécies deveriam ser usadas apenas quando acompanhadas de um certificado legal da cadeia de custódia que assegure que elas venham de uma floresta bem manejada e certificada independentemente.

Mogno (*Swietenia macrophylla*): o Ibama publicou a Instrução Normativa nº 7, de 2003, (www.ibama.gov.br/flores/leis/in07mogno.doc) regulamentando os procedimentos relativos às atividades de planos de manejo florestal sustentável que contemplam a exploração da espécie mogno.

Pau-brasil (*Caesalpinia echinata*): também se encontra listada pelo Ibama como espécie ameaçada de extinção e sua exploração está proibida.

APÊNDICE III.

O terceiro apêndice é um mecanismo voluntário que pode ser requisitado por qualquer país por meio da

simples verificação de que suas espécies exportadas tenham sido coletadas legalmente. Uma vez que determinada espécie entre para o Apêndice III (por indicação de qualquer país), todos os países exportadores têm que emitir um certificado de origem com as remessas daquela espécie. As guias de exportação são exigidas apenas quando um país tiver incluído a espécie no Apêndice III.

Cedro (*Cedrela odorata*): a Portaria nº 03/04 estabelece os procedimentos para emissão do certificado de origem.

Foto: Edward Parker / WWF-Canon



APÊNDICE 4. REDE GLOBAL DE FLORESTA E COMÉRCIO WWF

O QUE É A REDE GLOBAL DE FLORESTA E COMÉRCIO?

A Rede Global de Floresta e Comércio (GFTN) é uma parceria liderada pelo WWF, entre importantes organizações não-governamentais e aproximadamente 400 empresas e comunidades comprometidas em demonstrar liderança e melhores práticas de manejo florestal e comércio responsáveis. Os participantes, que representam uma gama de atores como proprietários de florestas, processadores de madeira, importadores, comerciantes, empresas de construção, varejistas e investidores, estão organizados em redes nacionais e regionais de floresta e comércio (FTNs) que operam em aproximadamente 40 países produtores e consumidores na Europa, nas américas, na África e na Ásia.

Desde que a primeira FTN foi estabelecida no Reino Unido em 1991, os participantes da GFTN geraram uma demanda que criou um novo tipo de mercado global – o mercado de produtos florestais ambientalmente responsáveis.

COMO FUNCIONA A GFTN?

A demanda de participantes da GFTN por produtos florestais responsáveis culminou em milhões de hectares de florestas bem manejadas e independentemente certificadas ao redor do planeta. Apesar do rápido crescimento da demanda por madeira e celulose certificadas de maneira confiável em regiões produtoras, as origens confiáveis de fornecimento ainda são limitadas. Os produtores de madeira e celulose que operam em florestas valiosas e ameaçadas estão enfrentando obstáculos complexos e freqüentemente se sentem inseguros sobre como alcançar a certificação e se beneficiar dela. Adicionalmente, o comércio de madeira e celulose de origem ilegal ou controversa continua

a ocorrer de maneira significativa e gera riscos corporativos para compradores e fornecedores, proporcionando uma competição injusta para os atores que adotam práticas responsáveis ao assegurar um fornecimento de madeira mais barata para um mercado geralmente indiferente a questões sociais e ambientais.

A GFTN proporciona uma estrutura de apoio para superar estes obstáculos, das seguintes maneiras:

- Trabalhar com compradores, fornecedores e produtores por meio do espectro de setores de produtos florestais visando a eliminar produtos florestais ilegalmente coletados e comercializados e proporcionar melhorias na qualidade do manejo florestal;
- Desenvolver e promover a certificação confiável como ferramenta vital para melhorar o manejo florestal e tornar mais responsável a compra de produtos florestais;
- Trabalhar com empresas para iniciar e monitorar uma abordagem gradativa com objetivo de alcançar o manejo florestal responsável ou a compra responsável de produtos florestais;
- Criar parcerias mutuamente benéficas entre o setor privado, operações comunitárias, ONGs, reguladores do comércio, financiadores e outros, buscando mobilizar recursos técnicos, financeiros e humanos necessários para alcançar a transformação;
- Desenvolver atividades focadas para melhorar o manejo florestal em florestas valiosas e ameaçadas e
- Promover a conexão entre produtores responsáveis de produtos florestais e compradores interessados em consumir responsabilmente, com baixo risco ambiental.

A questão empresarial para o manejo florestal certificado e responsável começa com a necessidade de manter a oferta de matéria-prima, mas inclui também os anseios de satisfazer acionistas, construir um perfil corporativo positivo e estabelecer relações estratégicas de fornecimento que diferenciarão empresas dos concorrentes. Para satisfazer as necessidades de membros produtores, fornecedores e compradores, a GFTN proporciona uma variedade de serviços e benefícios aos membros de seus FTNs, como o programa SIM, ajuda no desenvolvimento de políticas de compra responsável, aconselhamento sobre certificação e contato entre atores importantes.

SIM/GFTN – TRABALHANDO COM COMPRADORES RESPONSÁVEIS

A participação de sua empresa no Programa SIM e na GFTN auxiliará no desenvolvimento de uma política de compra responsável e a colocá-la em prática por meio de assistência em questões ambientais e facilitação de contatos com fornecedores responsáveis. Sua participação poderá ainda proporcionar a sua empresa o reconhecimento como uma indústria líder e pioneira.

Estimular fornecedores para que façam parte do SIM/GFTN ou para que comprem de novos fornecedores que são participantes do SIM/GFTN ajudará a reduzir incertezas, especialmente quando for comprar espécies de alto risco ou provenientes de países/regiões de alto risco. A participação no SIM/GFTN assegura o verdadeiro compromisso de produtores e fornecedores para com o manejo florestal responsável, bem como apoio técnico e orientação necessários para alcançar a certificação. Embora alguns fornecedores necessitem de tempo antes que estejam aptos a oferecer produtos certificados de maneira confiável, o progresso será constantemente monitorado.

SIM/GFTN – TRABALHANDO COM PRODUTORES E FORNECEDORES RESPONSÁVEIS

Por meio da participação no SIM/GFTN, sua empresa poderá ser reconhecida no âmbito nacional ou internacional como líder de segmento. A participação

no SIM/GFTN não é uma substituição para a certificação confiável e o manejo florestal responsável, mas ajudará a alcançar e sustentar estes objetivos. Como participante do SIM/GFTN, você pode se beneficiar de assessoria prática, treinamento e apoio técnico em manejo florestal responsável, certificação florestal e da cadeia de custódia e administração responsável da cadeia de custódia.

O SIM/GFTN ajudará também a estabelecer novos contatos com compradores SIM/GFTN. As empresas compradoras SIM/GFTN são verdadeiramente comprometidas em adquirir produtos de origens que sejam certificadas de maneira confiável ou que estejam a caminho da certificação e a informar regularmente sobre a implementação desses compromissos.

REDES AO REDOR DO PLANETA

A GFTN trabalha com cerca de 400 empresas ao redor do planeta e opera nos seguintes países:

África - Gana, Camarões, República Centro-Africana, Guiné Equatorial, Gabão, República do Congo e República Democrática do Congo.

Ásia/Oceania - Japão, China, Vietnã, Malásia, Indonésia e Austrália.

Europa - Áustria, Bélgica, Bulgária, França, Alemanha, Holanda, Romênia, Rússia, Espanha, Suécia, Suíça e Reino Unido.

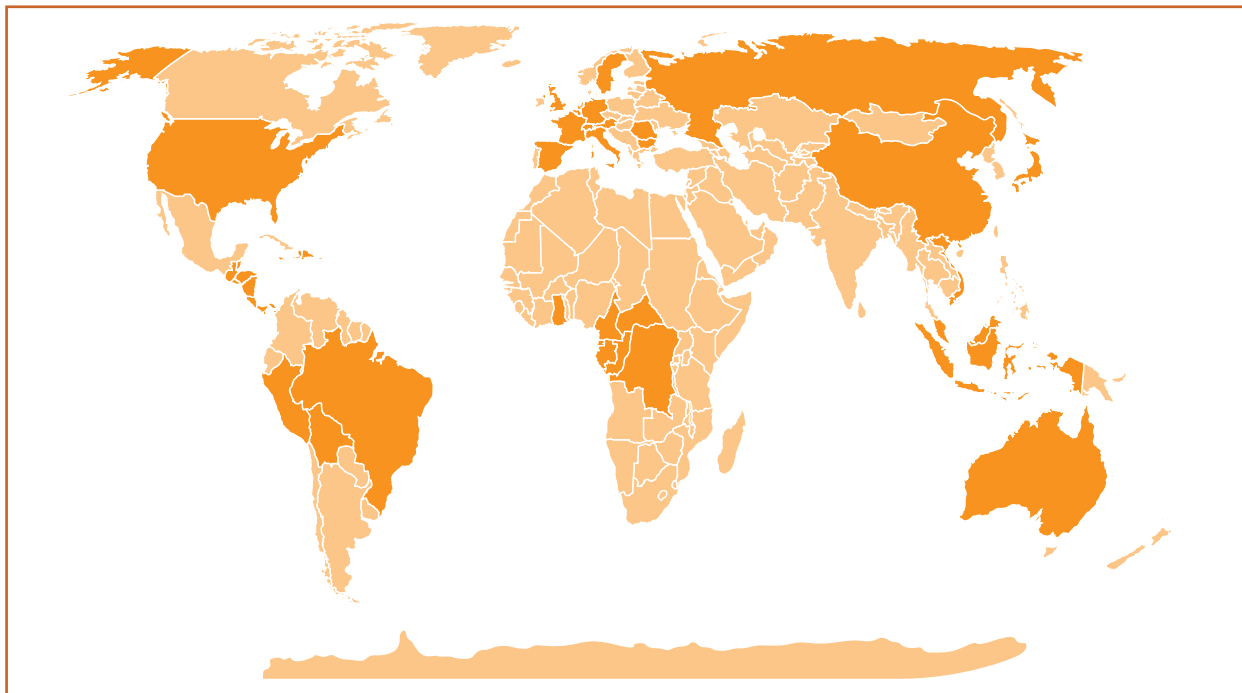
América do Sul - Brasil, Peru e Bolívia.

América Central - Belize, Costa Rica, República Dominicana, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Panamá e Porto Rico.

América do Norte - Estados Unidos.

Todas as FTNs são afiliadas à Rede Global de Floresta e Comércio e todas têm exigências mínimas comuns. As redes são fundamentalmente semelhantes em seus objetivos, mas as atividades e os serviços de cada rede diferirão dependendo das empresas participantes.

Atuação mundial da GFTN (países em tom escuro)



O QUE A GFTN PEDE ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES

Para se qualificar a participar, é necessário dar os seguintes passos:

Operar responsavelmente: Como condição para participação, é preciso adotar princípios empresariais para o manejo florestal responsável, que vão além da abrangência da certificação florestal, como por exemplo, a transparência ao participar de processos de distribuição de concessão e eliminar suborno e outras práticas corruptas dos negócios.

Definir a abrangência da participação: O participante deverá definir a abrangência inicial de participação esclarecendo quais unidades de manejo florestal (UMFs), unidades de processamento, fábricas, comércios e variedade de produtos estão incluídos na abrangência inicial de sua participação.

Nomear um gerente sênior: O participante deverá nomear um gerente sênior, que será responsável pela

realização de compromissos assumidos pelo participante e que tenha autoridade para tal. O participante poderá escolher outra pessoa para contatos cotidianos com a ETN.

Conformidade com o código de comunicações:

O participante deve concordar em seguir o Código de Prática de Comunicação GFTN.

Pagar taxas de participação: O participante tem que pagar à FTN uma taxa de participação anual. A taxa contribui para o custo de administração e promoção da FTN e para proporcionar serviços aos participantes. Os participantes podem contar com a responsabilidade do SIM//GFTN para gerir os fundos obtidos desta maneira.

Conformidade com as leis de concorrência:

O participante deve respeitar as leis de concorrência e antitruste pertinentes ao país no qual opera e não utilizar qualquer foro organizado sob o patrocínio do SIM/GFTN para discutir os clientes, fornecedores ou quaisquer atividades que venham a ser interpretadas como anticompetitivas.

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PARTICIPANTES DO COMÉRCIO

Uma abordagem gradativa para compra responsável é fundamental a este conjunto de exigências. Um participante deverá fazer o seguinte:

Comprometer-se com manejo florestal e compra responsável de madeira: O participante deve apresentar uma declaração pública por escrito de políticas e práticas pertinentes ao seu funcionamento para promoção do manejo florestal e compra responsável de madeira/fibra.

Eliminar madeira de origem indesejada: A declaração pública por escrito sobre políticas e práticas para a promoção do manejo florestal responsável deverá incluir um compromisso para eliminar, dentro de até quatro anos, toda madeira contida nos produtos adquiridos pelo participante que tenha origem indesejada (conforme definido em Elemento 6).

Proporcionar cópias de certificados da cadeia de custódia e relatórios relacionados: Para cada local certificado coberto pela abrangência de participação, o participante deve apresentar uma cópia legal do certificado emitido por um sistema confiável de certificação, o relatório principal de certificação e relatórios de quaisquer visitas subsequentes de monitoramento realizadas pelo órgão de certificação.

Aumentar a proporção de madeira de origem responsável: A declaração pública por escrito de políticas e práticas para promoção do manejo florestal responsável deve incluir o compromisso de aumentar progressivamente a proporção de madeira nos produtos adquiridos pelo participante cuja origem possa ser definida como:

- Conhecida e em conformidade com a política;
- Origem autorizada conhecida;
- Em processo de certificação ou
- Certificada de maneira confiável.

Compromisso com a certificação da cadeia de custódia: Quando o participante for um fabricante, comerciante ou processador, deve incluir o compromisso

para alcançar a certificação confiável da cadeia de custódia para pelo menos uma unidade de processamento, fábrica ou serraria de propriedade ou administrada pelo participante, dentro de um ano, e para todas as unidades, fábricas ou serrarias de propriedade ou administradas pelo participante, dentro de cinco anos.

Para cada unidade de processamento ou de fabricação coberta pela abrangência de participação, o participante deverá fazer o seguinte:

- Passar por uma avaliação inicial para determinar se o sistema de cadeia de custódia é passível de certificação. Também é preciso identificar todas as áreas de não-conformidade com as exigências do sistema de certificação da cadeia de custódia designado e localmente operacional, além de determinar as categorias das condições ambientais de todo o fornecimento de madeira. A avaliação deve ser realizada por uma equipe qualificada e experiente;
- Apresentar um relatório completo de avaliação inicial e resumo de relatório;
- Apresentar um plano de ação que estabeleça objetivos e passos programados para implementar as políticas e práticas de compra responsável de madeira pelo participante e realizar os compromissos descritos acima e
- Aplicar o plano de ação e realizar os objetivos de progresso especificados.

O Programa SIM/GFTN pode, com conhecimento prévio do participante, tornar publicamente disponível o resumo do relatório de avaliação inicial e o plano de ação.

Proporcionar relatórios de progresso e verificações de licenças: O participante deverá elaborar relatórios periódicos de progresso (frequência a ser determinada pela FTN, normalmente a cada seis ou 12 meses) e resumos de relatórios sobre a implementação do plano de ação. Além disso, deve autorizar visitas periódicas de monitoramento, inspeções ou revisões de dados realizadas pelo coordenador da FTN ou por um assessor designado, para verificar as declarações contidas nos relatórios de progresso. Os resumos dos relatórios de progresso também podem, com anuência do participante, ser levados a público pelo SIM/GFTN.

Relatar volumes de produção: O participante deverá elaborar um resumo anual de sua produção de madeira. Este dado deverá ser fornecido em um formato acordado com o coordenador do Programa SIM e deverá incluir informações sobre:

- Espécies de madeiras manuseadas;
- Volume extraído anualmente de cada espécie;
- Forma e volume de todos os produtos vendidos anualmente (toras, madeira serrada, madeira serrada por máquinas etc.) e
- Condição ambiental de produtos.

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PARTICIPANTES FLORESTAIS

Uma abordagem gradativa para a certificação florestal confiável é fundamental a este conjunto de exigências. Um participante florestal deverá atender às seguintes condições:

Compromisso com o manejo florestal responsável: O participante deverá apresentar uma declaração pública por escrito sobre as políticas em prática para a promoção do manejo florestal responsável.

Compromisso com a certificação de todas as unidades de manejo florestal (UMFs): Quando o participante for responsável por administrar várias UMFs, a declaração pública por escrito sobre as políticas e práticas deverá incluir o compromisso para alcançar e manter:

- Certificação florestal confiável de pelo menos uma UMF, em até quatro anos, e para todas as UMFs, em até 10 anos e
- Certificação confiável da cadeia de custódia (cobrindo o sistema de rastreamento da madeira desde a floresta até o primeiro ponto de venda) em até um ano.

Proporcionar cópias de certificados florestais e relatórios relacionados: Para cada UMF certificada coberta pela abrangência de participação,

o participante deverá apresentar uma cópia legal do certificado emitido por um sistema de certificação confiável, o relatório principal de certificação e relatórios de quaisquer visitas subsequentes de monitoramento realizadas pelo órgão de certificação.

Submeter-se a uma avaliação inicial, desenvolver e implementar um plano de ação sobre unidades não-certificadas de manejo florestal:

É necessário passar por uma avaliação inicial para determinar se a UMF é passível de certificação e para identificar as áreas de não-conformidade (também chamadas de 'lacunas', condições prévias ou não-conformidades) que impeçam a certificação ou associação do SIM/GFTN. A avaliação deve ser realizada por uma equipe qualificada e experiente.

O participante deve apresentar relatório completo de avaliação inicial e resumo de relatório. O relatório de avaliação deverá fornecer evidência clara de que o participante possui direito legal de exploração na UMF. Quando este direito estiver sendo disputado por outra parte, o participante deverá providenciar evidência de resolução anterior da disputa por meio de determinação voluntária ou determinação da justiça, ou solucionar a disputa satisfatoriamente dentro de 12 meses. O Programa SIM pode ainda suspender o participante caso o empreendimento não possua direito legal de exploração.

- Também é preciso apresentar plano de ação com objetivos programados de progresso para alcançar a certificação florestal confiável em até cinco anos e a certificação da cadeia de custódia confiável (cobrindo o sistema de rastreamento da madeira da floresta até o primeiro ponto de venda) em até um ano. Por fim, deve-se implementar o plano de ação e alcançar os objetivos específicos de progresso.

O SIM/GFTN se reserva o direito de tornar publicamente disponível o resumo do relatório de avaliação inicial e o plano de ação, com conhecimento prévio do participante.

Conformidade com leis pertinentes:

O participante deve:

- Oferecer somente madeira legalmente extraída e
- Pagar todos os custos florestais nas datas devidas.

Elaborar relatórios de progresso e verificações de licenças:

O participante deverá providenciar relatórios periódicos de progresso (frequência a ser determinada pela FTN, normalmente a cada seis ou 12 meses) e resumos de relatórios sobre a aplicação do plano de ação, permitindo visitas e inspeções periódicas de monitoramento realizadas pelo coordenador da FTN ou por um assessor designado, para verificar as declarações contidas nos relatórios de progresso. O SIM/GFTN se reserva no direito de tornar públicos os resumos do relatório de progresso, de acordo com o conhecimento prévio do participante.

Relatar volumes de produção: O participante deve elaborar um resumo anual de sua produção madeireira. Estes dados serão fornecidos em um formato

acordado com o coordenador do Programa SIM/GFTN e deverão incluir dados sobre:

- Espécies de madeiras manuseadas;
- Volume extraído de cada espécie anualmente;
- Forma e volume de todos os produtos vendidos anualmente (toras, madeira serrada, madeira serrada por máquinas etc.) e
- Condição ambiental de produtos.

As exigências completas de participação na GFTN estão disponíveis em www.wwf.org.br/sim.

Foto: WWF-Brasil / Zig Koch



APÊNDICE 5. EXEMPLOS DE POLÍTICAS DE COMPRA RESPONSÁVEL PARA PRODUTOS FLORESTAIS

EXEMPLO 1

Política de compra responsável – produtos florestais

Esta organização tem compromisso com a compra responsável de produtos florestais. Nossa intenção, no longo prazo, é que toda madeira usada em produtos que compramos seja adquirida em florestas bem manejadas, certificadas por padrões confiáveis de certificação e/ou seja composta de materiais reciclados pós-consumidor.

Este compromisso será alcançado por meio de uma abordagem gradativa para a compra responsável usando as melhores técnicas e informações disponíveis.

Esta organização não comprará produtos que contêm madeira, fibra e outras matérias-primas caso:

- A floresta de origem tenha conhecidamente, ou seja objeto de suspeita de que possua, alto valor de conservação, exceto onde a floresta seja certificada ou esteja em processo de certificação sob um sistema de certificação confiável, ou o manejador da floresta tenha como demonstrar que a floresta e/ou a paisagem circunvizinha seja manejada para assegurar a manutenção desses valores;
- A floresta de origem esteja em processo de conversão de floresta natural para plantação ou outro uso do solo, a menos que a modificação seja justificada por ganhos sociais e ambientais, inclusive com aumento de valor de conservação na paisagem circunvizinha;

- O material tenha sido extraído ou comercializado ilegalmente;
- O material tenha sido comercializado de maneira a criar conflito armado violento ou a ameaçar a estabilidade nacional ou regional (ou seja, a chamada 'madeira de conflito');
- A entidade extratora ou processadora esteja violando os direitos humanos ou contribuindo para este tipo de violação e
- A floresta de origem seja desconhecida.

Para assegurar que estas metas sejam alcançadas, a organização irá:

- **Examinar detalhadamente todos os fornecedores de produtos florestais** para todas as compras de bens para revenda e não revenda, além de todas as novas atividades de construção;
- **Buscar informação sobre a origem** da madeira, fibra ou outros materiais florestais nos produtos extraídos e as circunstâncias sob as quais foram coletados;
- **Buscar informação sobre a cadeia de custódia** dos produtos florestais comprados, inclusive as circunstâncias sob as quais eles foram fabricados e comercializados;

- **Avaliar informações da cadeia de custódia** em relação a esta política e apoiar procedimentos operacionais;
- **Melhorar continuamente o nível de conformidade** com estas políticas, por meio de revisões anuais, relatórios e ações acordadas com fornecedores;
- **Trabalhar junto com e estimular fornecedores e fontes florestais** que estejam ativamente envolvidos em um processo de compromisso gradual, programado e transparente para alcançar a certificação confiável (como os participantes do Programa SIM/ Rede Global de Floresta e Comércio WWF em regiões produtoras de madeira);
- **Trabalhar com os principais interessados** para assegurar a aplicação de melhores práticas;
- **Estabelecer objetivos anuais, comunicados publicamente**, referentes ao desempenho e
- **Maximizar o uso de madeira reciclada pós-consumo.**

EXEMPLO 2

Política de compra responsável – produtos florestais

[NOME da EMPRESA] compromete-se a alavancar sua influência no mercado para conservar, proteger e restaurar os recursos naturais. Como fundamento deste compromisso, [NOME DA EMPRESA] buscará um programa para compra responsável de madeira para promover o desenvolvimento de mercados para produtos florestais ambientalmente responsáveis.

Introdução

[NOME DA EMPRESA] reconhece que a liderança no mercado global inclui responsabilidade para com o meio ambiente e, em particular, responsabilidade de promover a conservação, a proteção e a restauração das florestas do planeta. [NOME DA EMPRESA] está em posição para influenciar [a oferta e/ou demanda] no mercado e assim contribuir para o desenvolvimento de soluções ambientais que influenciem o manejo florestal responsável. [NOME DA EMPRESA] apóia integralmente as práticas responsáveis de manejo florestal que promovem a sustentabilidade de ecossistemas, da biodiversidade e benefícios ambientais, sociais e econômicos no longo prazo. Com esta finalidade, [NOME DA EMPRESA] por este meio estabelece os seguintes compromissos de política:

Política

1. **[NOME DA EMPRESA] trabalhará com vendedores e fornecedores associados para rastrear a origem dos produtos que adquire.**
Explicação: O rastreamento na cadeia de custódia de produtos florestais é crucial para avaliar se os produtos florestais usados foram obtidos por meios ambientalmente responsáveis. [NOME DA EMPRESA] tentará determinar não apenas onde os produtos atuais foram comprados, mas qual é a origem da madeira usada nesses produtos, levando em consideração a possível necessidade de verificação por terceiros.
2. **[NOME DA EMPRESA] exigirá que todos os vendedores e fornecedores associados demonstrem conformidade com os requisitos legais para o manejo florestal, exploração de madeira e comércio relacionado, com verificação por terceiros em áreas de alto risco.** Explicação: [NOME DA EMPRESA] trabalhará para assegurar que entidades que burlam a lei não obtenham qualquer vantagem de mercado e estimulará o apoio à conservação e à proteção de florestas e aos mecanismos de regulamentação de leis ambientais.

3. **[NOME DA EMPRESA] reduzirá e, até [DATA], eliminará suas compras de madeira, papel, e outros produtos que contenham madeira de origens controversas, inclusive madeira de conflito, entidades acusadas de violações de direitos humanos e árvores geneticamente modificadas.** Explicação: [NOME DA EMPRESA] tem a intenção de não apoiar regimes e práticas que causem impactos danosos à sociedade civil ou ao meio ambiente. [NOME DA EMPRESA] permanecerá atento a áreas de origens controversas que podem ser identificadas por interessados internos e externos e adotará uma abordagem preventiva quanto ao uso de árvores geneticamente modificadas que possam colocar em risco espécies nativas e causar grandes rompimentos na cadeia alimentar ecológica.
4. **[NOME DA EMPRESA] reduzirá, e até [DATA], eliminará suas compras de madeira, papel, e outros produtos que contenham madeira de operações extratoras que ameacem altos valores de conservação ou que envolvam a conversão injustificada de floresta natural para outros usos do solo.** Explicação: [NOME DA EMPRESA] tem a intenção de afastar a transição das práticas de exploração florestal que conduzam à degradação ambiental e adotará uma avaliação cientificamente confiável, com base no uso do solo, para identificar e manejar adequadamente as florestas que contenham valores ambientais e sociais excepcionais. [NOME DA EMPRESA] considerará que os altos valores de conservação estarão protegidos contra ameaças se a floresta for certificada ou estiver em processo de certificação sob um sistema de certificação confiável, ou se o manejador florestal puder demonstrar que a floresta e/ou a paisagem circunvizinha são manejadas para assegurar a manutenção desses valores. De maneira semelhante, [NOME DA EMPRESA] somente aceitará a conversão nas circunstâncias em que puder ser justificada por ganho social e ambiental, inclusive aumento de valores de conservação na paisagem circunvizinha.
5. **[NOME DA EMPRESA] promoverá o uso apropriado e eficiente de madeira, papel e outros produtos florestais.** Explicação: [NOME DA EMPRESA] pretende contribuir com esforços que maximizem o uso de todos os recursos de fibras e ajudar na redução de consumo *per capita*.
6. **[NOME DA EMPRESA] defenderá e incorporará o uso de critérios de sustentabilidade ao selecionar materiais alternativos.** Explicação: [NOME DA EMPRESA] pretende apoiar a expansão da base de recursos naturais e promover avaliações de ciclo de vida de produtos como medida de importância ambiental.
7. **[NOME DA EMPRESA] dará preferência de compra a produtos de florestas bem manejadas e certificadas de maneira confiável e àqueles de fornecedores que tenham se comprometido em progredir rumo à certificação confiável.** Explicação: [NOME DA EMPRESA] pretende promover o desenvolvimento de mercados para produtos ambientalmente preferíveis apoiando a certificação de melhores práticas de manejo por meio da compra de produtos florestais certificados de maneira confiável, quando o preço e a disponibilidade permitirem.
8. **[NOME DA EMPRESA] publicará e distribuirá um relatório anual a todos os interessados detalhando o progresso ao implementar esta política e o compromisso de melhoria contínua.** Explicação: [NOME DA EMPRESA] buscará manter comunicações abertas e relações colaboradoras com todos os interessados em nosso desempenho ambiental, proporcionando anualmente informações unificadas sobre o tema.

APÊNDICE 6. GLOSSÁRIO

Certificado confiável: categoria de origem para a certificação FSC ou outras certificações florestais com critérios e exigências específicas.

Critérios

- A floresta de origem é certificada como bem manejada por um sistema confiável de certificação florestal.

Exigências de verificação

- Confirmação de que a floresta de origem possui certificado de manejo florestal emitido por um sistema confiável de certificação florestal quando da exploração.
- Confirmação de que o número legal do certificado da cadeia de custódia, emitido por órgão oficial de certificação sob um sistema confiável de certificação florestal, esteja impresso nas faturas pertinentes e afixado no produto.

Certificação confiável da cadeia de custódia: certificação de produtos específicos rastreáveis até a origem da matéria-prima por uma terceira parte (por exemplo, por um órgão oficial de certificação).

Certificação florestal confiável: atestado, por uma terceira parte, de que a floresta é bem manejada sob um sistema de certificação e exige:

- Participação de todos os interessados no processo de definição de um padrão para o manejo florestal, que seja amplamente aceito;
- Compatibilidade entre padrões e princípios globalmente aplicáveis que equilibrem as dimensões econômica, ecológica e de equidade do manejo florestal e

- Mecanismo independente e confiável para verificar a realização destes padrões e comunicar os resultados aos principais interessados.

Condição ambiental: classificação da categoria de origem da madeira em um dado produto. A GFTN/WWF reconhece as seguintes categorias:

- Indesejada;
- Conhecida;
- Autorizada conhecida;
- Rumo à certificação;
- Certificada de maneira confiável e
- Reciclada.

Participante florestal (em uma Rede de Floresta e Comércio): um participante que seja proprietário ou manejador de floresta. O participante pode ou não possuir unidades de manejo florestal certificadas de maneira confiável (UMFs).

Taxas de exploração: taxas devidas ao proprietário do recurso ou ao órgão oficial, como governo regional ou federal, resultantes da exploração de recursos florestais.

Valores de alta conservação (como definido pelo FSC): qualquer um dos seguintes valores:

- Áreas florestais com significativas concentrações globais, regionais ou nacionais de valores de biodiversidade (por exemplo, endemismo, espécies ameaçadas de extinção e refúgios);
- Áreas florestais com significativas florestas no nível de grandes paisagens globais, regionais

ou nacionais, ou contendo a unidade de manejo onde existem populações viáveis da maioria, ou de todas as espécies que ocorram naturalmente em padrões naturais de distribuição e abundância;

- Áreas florestais que pertençam a, ou contenham, ecossistemas raros, ameaçados de extinção ou em extinção;
- Áreas florestais que proporcionem serviços básicos derivados da natureza em situações críticas (por exemplo, proteção de bacia hidrográfica, controle de erosão);
- Áreas florestais fundamentais para atender às necessidades básicas de comunidades locais (por exemplo, subsistência e saúde) e
- Áreas florestais essenciais à identidade cultural tradicional de comunidades locais (áreas de significado cultural, ecológico, econômico ou religioso identificadas em cooperação com tais comunidades locais).

EXPLORAÇÃO ILEGAL, COMÉRCIO E CORRUPÇÃO RELACIONADOS

Rumo à certificação: categoria de origem com critérios e exigências específicas representando a condição ambiental da origem.

Critérios

- A origem é uma **autorizada e conhecida**;
- A entidade de origem comprometeu-se publicamente a alcançar a **certificação confiável** da UMF de origem e
- Inspeção do local é realizada por uma equipe de avaliação qualificada e experiente com objetivo de determinar se a UMF de origem é passível de certificação e identificação de todas as áreas de não-conformidade com as exigências de certificação.

A entidade de origem:

- Concordou com um plano de ação gradual, com prazos definidos, para alcançar a certificação da UMF de origem;

- Produz relatórios de progresso periódicos sobre a implementação de plano de ação e está aberta a inspeção por terceiros para verificar se o progresso está sendo realizado conforme informado e
- Está participando de iniciativa que apóia e monitora o progresso gradativo rumo à certificação florestal confiável (por exemplo, a entidade pode ser participante do Programa SIM).

Exigências de verificação

- Confirmação de informação emitida pela iniciativa de apoio à certificação de que estes critérios tenham sido atendidos em relação a uma determinada origem;
- A madeira pode ser rastreada ao longo de uma cadeia de custódia irrompível, do comprador até a entidade de origem e
- Um auditor, de segunda ou terceira parte, confirmou a integridade da documentação dos pontos da cadeia de custódia.

Origem conhecida

Critérios

- O comprador sabe onde a madeira foi colhida ou onde cresceu, e pode identificar a entidade extratora e
- Para o comprador, até onde vai seu conhecimento, a origem não é indesejada, conforme a descrição contida na política de compra da organização.

Exigências de verificação

- A floresta de origem é identificável em um nível de precisão proporcional ao risco de que a origem seja indesejada. Por exemplo, onde o risco é baixo, o local pode ser tão grande quanto um distrito; onde o risco é mais alto, a unidade de manejo florestal específica deve ser identificável;
- A madeira pode ser rastreada ao longo de uma cadeia de custódia irrompível desde o comprador até a entidade de origem;
- Existe documentação que identifica local de origem, entidade de origem e cada intermediário na cadeia de custódia e

- O comprador tem sistemas em uso que conferem periodicamente a autenticidade da documentação.

Origem conhecida autorizada: categoria de origem com critérios e exigências específicas representando a condição ambiental da origem.

Critérios

- O comprador sabe onde a madeira cresceu e pode identificar a entidade extratora e
- A madeira tem origem em uma entidade com direito legal de exploração de madeira na unidade de manejo florestal onde a madeira cresceu.

Exigências de verificação

- A madeira pode ser rastreada ao longo de uma cadeia de custódia irrompível, desde o comprador até a entidade de origem;
- Cada remessa de produtos de madeira enviada ao comprador é apoiada por documentação que identifica a unidade de manejo florestal de origem, a entidade de origem e cada intermediário na cadeia de custódia;
- O comprador possui documentação que demonstra o direito legal de exploração da entidade de origem;
- O comprador, e/ou seus fornecedores, têm sistemas em uso que conferem periodicamente a autenticidade da documentação e a integridade dos pontos de controle da cadeia de custódia e
- Se o comprador tomar conhecimento de qualquer disputa quanto ao direito legal de exploração da entidade, deverá investigar a condição da disputa. O direito de exploração reivindicado por uma entidade não deve ser considerado como verificado enquanto houver instrumentos legais apontando que a entidade esteja infringindo a lei que governa a aquisição de direitos de exploração do(s) proprietário(s) do recurso, ou aprovação reguladora (ou seja, permissão, licença ou instrumento semelhante) para a exploração de madeira.

Legalmente extraída: madeira extraída

- De acordo com o direito legal para extrair madeira na unidade de manejo florestal onde a madeira foi colhida ou onde cresceu e
- Em conformidade com leis nacionais, estaduais ou municipais que governam o manejo e a exploração de recursos florestais.

Legalmente comercializada: madeira ou produtos manufaturados com madeira que tenha sido.

- Exportada em conformidade com as leis de países que governam a exportação de madeira e de produtos de madeira, inclusive com o pagamento de taxas, impostos ou tributos;
- Importada em conformidade com as leis de países que governam a importação de madeira e de produtos de madeira, inclusive com o pagamento de taxas, impostos ou tributos e
- Comercializada em conformidade com a legislação relacionada à Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Extinção (CITES), onde aplicável.

Direito legal de exploração: autorização para extrair na unidade de manejo florestal.

- Autorização concedida pelo proprietário do recurso e
- Sob permissão, licença ou instrumento legal semelhante emitido de acordo com as leis e regulamentos que governam o manejo e a exploração de recursos florestais.

Área protegida: área de floresta especialmente dedicada a proteção e manutenção de diversidade biológica, recursos naturais e culturais associados e manejados por meios legais e outros meios eficazes.

Proprietário(s) do recurso: detentor(es) do direito de propriedade e de usufruto da terra e/ou árvores em uma unidade de manejo florestal, inclusive direitos legalmente reconhecidos de acordo com leis consuetudinárias.

Origem: combinação entre a entidade fornecedora e o local de origem da madeira encontrada em um produto. A origem compreende o local onde a madeira

foi colhida ou onde cresceu e a entidade responsável pela exploração da madeira.

Madeira: madeira, fibra e outros materiais extraídos de árvores.

Participante comercial (em uma rede de floresta e comércio): participante que seja processador, fabricante, comerciante, especificador (arquiteto, por exemplo) ou usuário final de madeira ou produtos de papel.

Origem desconhecida: categoria de origem com critérios e exigências especificados que representam a condição ambiental da origem do produto.

- A organização compradora não conhece a origem da madeira e não pode identificar a entidade extratora. A floresta de origem não é identificada no nível de precisão comensurável com o risco de que a origem seja de uma área/floresta indesejável. Por exemplo, onde o risco for baixo, o local pode ser tão grande quanto um distrito e, onde o risco é mais alto, a unidade de manejo florestal específica (UMF) deve ser identificável;
- A madeira não pode ser rastreada ao longo de uma cadeia de custódia irrompível desde o participante até a entidade de origem;
- A documentação que identifica o local de origem, a entidade de origem e cada intermediário na cadeia de custódia não foi enviada e
- O participante não tem sistemas em uso que confirmem periodicamente a autenticidade desta documentação.

Fonte indesejada: origem que pertença a uma ou mais das seguintes categorias:

- A floresta de origem é conhecida ou há suspeita de que contenha altos valores de conservação, exceto onde a floresta seja certificada ou esteja em processo de certificação sob um sistema confiável de certificação, ou que manejador da floresta possa demonstrar que a floresta e/ou a paisagem circunvizinha seja manejada de maneira a assegurar a manutenção desses valores;

- A floresta de origem está sendo convertida ativamente de floresta natural em plantação ou outro uso do solo, a menos que a conversão seja justificada por razões de ganhos sociais e ambientais, inclusive o aumento de valores de conservação na paisagem circunvizinha;
- A madeira foi extraída ou comercializada ilegalmente;
- A madeira é de conflito (ou seja, foi comercializada de modo a criar conflito armado, violento ou a ameaçar a estabilidade nacional ou regional);
- A entidade extratora ou processadora, ou um regime político ou militar relacionado, está violando direitos humanos;
- A madeira vem de árvores geneticamente modificadas e
- A floresta de origem é desconhecida.

Legalmente verificado: categoria de origem com exigências e critérios específicos que representem a condição ambiental da origem do produto.

Critérios

- A origem é autorizada conhecida;
- A entidade de origem extraiu a madeira legalmente;
- Todas as taxas de exploração foram devidamente pagas e
- A madeira foi comercializada legalmente.

Exigências de verificação

- Um auditor de terceira parte confirmou que a madeira foi legalmente extraída e comercializada e que todas as taxas foram devidamente pagas;
- A madeira pode ser rastreada ao longo de uma cadeia de custódia irrompível desde o comprador até a entidade de origem e
- Um auditor de terceira parte confirmou a integridade da documentação da cadeia de custódia e pontos de controle.

APÊNDICE 7. DOCUMENTOS LEGAIS

Geral	Documentos	Transporte
PMFS (Plano de Manejo Florestal Sustentável): conjunto de procedimento técnicos e operacionais que inclui conhecimento da área (inventário florestal para a descrição da floresta, relevo e ocorrência de cursos d'água), planejamento das atividades (elaboração de mapas com definição das unidades de produção, áreas que deverão ser protegidas e alocação de estradas), colheita (equipamentos utilizados, metodologia empregada e equipe treinada) e monitoramento (como será feito o acompanhamento do desenvolvimento da floresta e das árvores remanescentes com o objetivo de indicar quando uma nova colheita pode ser realizada sem comprometer a existência da floresta). Este documento deve ser aprovado pelo Ibama ou OEMA para a exploração florestal. POA (Plano Operacional Anual): documento a ser apresentado ao órgão ambiental competente, contendo as informações definidas em suas diretrizes técnicas, com a especificação das atividades a serem realizadas no período de 12 meses; Relatório de Atividades: documento encaminhado ao órgão ambiental competente, conforme especificado em suas diretrizes técnicas, com descrição de atividades realizadas em toda a área de manejo florestal, volume explorado na unidade de produção anual anterior e informações sobre cada uma das unidades de trabalho.	AUTEX (Autorização para Exploração): documento expedido pelo órgão competente que autoriza o início da exploração da UPA e especifica o volume máximo por espécie permitido para exploração, com a validade de 12 meses. DOF (Documento de Origem Florestal): documento eletrônico de controle de produtos florestais, gerido por um sistema informatizado com um banco de dados centralizado. É necessário em todos os processos de transporte, da extração ao comprador final.	DOF

Modelo - AUTEX



MMA - Ministério do Meio Ambiente
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIREF - Diretoria de Florestas
IMAC - Instituto do Meio Ambiente do Acre

AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PMFS

Nº da Autorização: Emissão/Autorização: Validade:

1. DADOS DO PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Detentor:	CGC / CPF:
Resp. Técnico:	Latitude / Longitude:
Área Autorizada:	Área Total:
Protocolo PMFS:	Protocolo POA:

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação:	Área Total:
Endereço:	
Município:	Latitude / Longitude:
Área de Reserva Legal:	Área de Pres. Perm.:
Proprietários:	CGC / CPF:

3. OBSERVAÇÕES**4. ESPÉCIES AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO****5. MATÉRIAS-PRIMAS AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO**

CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

IMPORTANTE

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras.
- Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.
- Os dados técnicos de exploração do Plano são de inteira responsabilidade do Responsável Técnico pela elaboração dos PMFS.

1ª via - DETENTOR

2ª via - PROCESSO

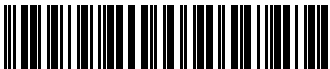
3ª via - ARQUIVO

4ª via - RESP. TÉCNICO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

N° 01056455

DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF

1 - Emissor			2 - Ibama/CTF		
3 - Endereço					
4 - Bairro		5 - Município			
6 - Origem			7 - Coordenadas		
8 - Endereço					
9 - Bairro		10 - Município			
11 - Roteiro de acesso					
12 - Autorização		13 - Tipo			
14 - Produto / Espécie			15 - Qtd.	16 - Un.	17 - Valor
18 - Interessado				19 - Ibama/CTF	
20 - Endereço					
21 - Bairro		22 - Município			
23 - Destino			24 - Coordenadas		
25 - Endereço					
26 - Bairro		27 - Município			
28 - Roteiro de acesso					
29 - Meio de Transporte	30 - Placa/Registro	31 - Município Origem		32 - Município Destino	
33 - N° Doc. Fiscal			37 - Para uso da fiscalização do Ibama, repartições fiscais e outras		
34 - Validade					
35 - Rota do transporte					
36 - Código de controle					
					

SEJA LEGAL

BOAS PRÁTICAS PARA MANTER
A MADEIRA ILEGAL FORA
DE SEUS NEGÓCIOS



GLOBAL
FOREST
& TRADE
NETWORK

WWF-Brasil: Uma organização nacional

O WWF-Brasil é uma organização não-governamental brasileira dedicada à conservação da natureza com o objetivo de harmonizar a atividade humana com a conservação da biodiversidade e promover o uso racional dos recursos naturais em benefício dos cidadãos de hoje e das futuras gerações. Criada em 1996 e sediada em Brasília, a instituição desenvolve projetos em todo o país e integra a Rede WWF, uma das maiores redes independentes de conservação da natureza, com atuação em mais de 100 países e o apoio de cerca de cinco milhões de pessoas, incluindo associados e voluntários.



**GLOBAL
FOREST
& TRADE
NETWORK**

WWF - Brasil
SHIS EQ QL 6/8, conj. E
Lago Sul, 71620-430
Brasília, DF

T + 61 3364 7400
F +61 3364 7474

www.wwf.org.br
panda@wwf.org.br